

REGULAÇÃO

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 1752/2026 - RTF

Fiscalização Regular dos serviços que compõem o sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana do município de Caxias do Sul/RS, regulado pela AGESAN-RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Dos dias 16 a 18 de junho de 2026, realizou-se fiscalização nos sistemas de Manejo dos Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU) e de Limpeza Urbana (SLU), a fim de verificar os serviços prestados pelas empresas contratadas pela Prefeitura Municipal de Caxias do Sul/RS. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à AGESAN-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução Conama n. 307/2002	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS CSR n. 028/2025	Dispõe sobre a nova redação do Manual de Fiscalização dos Sistemas de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e de Limpeza Urbana da AGESAN-RS.
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2024	Altera a redação de artigos, Incisos e parágrafos da resolução AGE 003/2022 e autoriza a consolidação do texto.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização no município de Caxias do Sul/RS foi na modalidade direta do tipo regular. A fiscalização foi planejada para dois dias. A reunião de abertura marcou o início das atividades. Nesta, a equipe da AGESAN-RS orientou sobre as responsabilidades da Agência Reguladora e da Prefeitura Municipal, bem como apresentou o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A fiscalização se encerrou após a coleta dos dados propostos para a fiscalização regular de 2026, bem como o acompanhamento do processo aberto em 2025.

Cabe destacar os instrumentos legais municipais que norteiam, de forma direta ou indireta, a fiscalização em Caxias do Sul/RS:

- Lei Ordinária n. 2.192, de 1974, que Cria a CODECA, Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul, com a proposta de gerenciar e agilizar a execução de serviços públicos essenciais;
- Lei Ordinária n. 3.600 de 1990, que regulamenta o transporte e o armazenamento de produtos perigosos à saúde humana e ao meio ambiente - cargas tóxicas;
- Lei Ordinária n. 3.652, de 14 de maio de 1991, que dispõe sobre a separação de lixo nos órgãos públicos do Município;
- Lei Ordinária n. 3.955, de 18 de dezembro de 1992, que aprova a assinatura de Convênio que celebram entre si o Município de Caxias do Sul e a Fundação Ambiental-Sul, tratando dos resíduos industriais, domiciliares e hospitalares do Município;
- Lei Complementar n. 121, de 28 de dezembro de 1994, que institui o novo Código Tributário do Município de Caxias do Sul [Taxas de Serviços Urbanos];
- Lei Ordinária n. 5.674, de 18 de julho de 2001, que institui o Programa de Saneamento das Embalagens de Agrotóxicos no Município de Caxias do Sul;
- Lei Complementar n. 162, de 19 de dezembro de 2001, que disciplina a atividade de produção, transporte e descarga de concreto e argamassa em obras de construção civil no Município de Caxias do Sul;
- Lei Ordinária n. 5.873, de 16 de julho de 2002, que disciplina o descarte e o gerenciamento adequado de pilhas, baterias e lâmpadas usadas no Município de Caxias do Sul;
- Lei Ordinária n. 5.995, de 22 de abril de 2003, que cria a marca "eco-embalagem" no Município de Caxias do Sul;
- Lei Complementar n. 208, de 07 de outubro de 2003, que autoriza o Poder Executivo a efetuar concessão, mediante concorrência, de serviços de gerenciamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do Município;
- Lei Complementar n. 217, de 19 de dezembro de 2003, que altera os artigos 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 78, 81 e 211, a Tabela 03, e revoga dispositivos da Lei Complementar no 121/1994 - Código Tributário do Município;
- Lei Ordinária n. 6.359, de 04 de abril de 2005, que institui o Plano integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para o Município de Caxias do Sul, em conformidade com as Resoluções CONAMA no 371/2002 e 348/2004, e as Normas Brasileiras correlatas, estabelecidas pela ABNT, na forma que especifica;

- Decreto n. 12.329, de 05 de agosto de 2005, que disciplina a movimentação de terra no Município de Caxias do Sul;
- Lei Complementar n. 246, de 06 de dezembro de 2005, que estabelece conceitos e funções da Zona das Águas (ZA) - bacias de captação e acumulação de água para o abastecimento do Município de Caxias do Sul, e disciplina o uso e parcelamento do solo para estes espaços;
- Decreto n. 13.179, de 16 de abril de 2007, que instituiu o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;
- Lei Complementar n. 294, de 14 de dezembro de 2007, que dá nova redação ao art. 131 e à Tabela no 7 da Lei Complementar no 121/1994, na redação dada pela Lei Complementar no 521/1997. Código Tributário do Município. Faixa de Coleta de Lixo;
- Decreto n. 13.889, de 08 de agosto de 2008, que cria o Comitê Municipal Gestor da Cadeia Produtiva da Reciclagem (CPR).
- Lei Ordinária n. 7.046, de 03 de dezembro de 2009, que cria a Central de Comercialização de Material Seletivo.
- Decreto n. 14.857, de 03 de agosto de 2010, que institui o Programa Catador Legal;
- Lei Complementar no 375, de 22 de dezembro de 2010, que consolida a legislação que dispõe sobre o Código de Obras do Município;
- Lei Complementar n. 376, de 22 de dezembro de 2010, que consolida a legislação relativa à Política Municipal do Meio Ambiente;
- Decreto n. 16.401, de 04 de abril de 2013, que cria a Comissão Especial para Elaboração e implantação da Política Municipal de Gestão integrada de Resíduos Sólidos;
- Decreto n. 16.575, de 15 de julho de 2013, que Convoca a Conferência Microrregional do Meio Ambiente das cidades de Caxias do Sul, Bento Gonçalves, Farroupilha e Flores da Cunha, para 10 de agosto de 2013, em parceria com o Mestrado em Direito Ambiental da Universidade de Caxias do Sul;
- Lei Ordinária n. 7.814, de 21 de julho de 2014, que dispõe sobre a aplicação de multa ao cidadão que for flagrado descartando lixo nos logradouros públicos fora dos equipamentos destinados para este fim;
- Lei Complementar n. 471, de 08 de outubro de 2014, que altera a Lei Complementar nº 377, de 22 de dezembro de 2010, que consolida a legislação relativa ao Código de Posturas do Município (com relação a contêineres usados para recolhimento de entulhos, sobras de materiais de construção ou podas de árvores, colocados em via ou passeios públicos);
- Lei Ordinária n. 7.888, de 29 de outubro de 2014, que estabelece procedimentos a serem adotados para a coleta de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos e cosméticos no Município de Caxias do Sul;
- Lei Complementar n. 498, de 04 de dezembro de 2015, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável para o Distrito de Vila Cristina;
- Lei Complementar n. 510, de 02 de maio de 2016, que altera a Lei Complementar no 377, de 22 de dezembro de 2010, que consolida a legislação relativa ao Código de Posturas do Município (com relação ao depósito irregular de materiais em vias públicas);

➤ Lei Ordinária n. 8.085, de 25 de maio de 2016, que institui o Dia Municipal Dos Catadores de Material Reciclável;

A responsabilidade pela prestação de serviços de manejo de resíduos é da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul/RS, cujo endereço é Rua Alfredo Chaves, n. 1333 – Centro.

3. GESTÃO DOS SERVIÇO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS) é responsável pela gestão dos resíduos sólidos no município. Atualmente, contrata a prestação desses serviços junto à sociedade de economia mista CODECA, que realiza a coleta dos resíduos e o transporte até a central de transbordo (antigo aterro São Giacomio), estrutura de propriedade do Município. Essa unidade é operada pela empresa contratada. Após essa etapa, os resíduos são novamente transportados pela CODECA até o Aterro Municipal Rincão das Flores, também de propriedade do Município, cuja operação é executada pela mesma contratada. Os resíduos recicláveis são coletados pela CODECA e destinados às 10 associações e 1 cooperativa de catadores. Já os rejeitos seguem o fluxo regular de coleta e são encaminhados à unidade de transbordo.

No município de Caxias do Sul, a prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, compreendendo os serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final, tal qual limpeza urbana, no que se refere a RSU, é de responsabilidade da Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul (CODECA).

As atividades referentes a SLU, tais como varrição, capina, roçada, poda, desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos, limpeza e asseio de logradouros públicos, remoção de resíduos em logradouros são atividades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão Urbana (SMGU). Também está incluso na competência da SMGU, os resíduos da construção civil (RCC), em que o Titular seja o gerador, e os resíduos volumosos (coleta especial realizada pela CODECA).

Esta responsabilidade da CODECA iniciou-se através da Lei Ordinária n. 2.192, de 1974, cujo objeto está a criação de uma Sociedade de Economia Mista (S.E.M) de modo a delegar a execução de serviços públicos essenciais por meio de contrato.

A CODECA está localizada no município de Caxias do Sul, cujo endereço é RSC-453 (Rota do Sol), nº 31.382 – Centenário. Neste endereço, encontra-se a sua sede administrativa bem como operacional e depósito de materiais, equipamentos e veículos, além de um Ecoponto para destinação dos seguintes resíduos: seletivo, eletroeletrônico, móveis e estofados (volumosos) e eletrodomésticos.

3.1 CONTRATOS FIRMADOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Os contratos celebrados entre os prestadores de serviço e o Titular para a prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos estão identificados conforme Quadro 2. Cumpre destacar que os contratos firmados entre a CODECA e o Titular para as atividades de transbordo (operação – 498/2018) e transporte até o aterro sanitário (728/2018), manutenção de áreas verdes (contrato 156/2018) e capina e raspagem (contrato 995/2018) não possuem termo de apostilamento ou outro documento de efeito equivalente com vigência dentro de um período de doze meses.

Com base na documentação encaminhada em pré-fiscalização e a disponibilizada pelo portal *Licitacon*, constatou-se que os atuais contratos de coleta orgânica e seletiva (388 e 389/2024) constam como encerrados, sem evidência de aditivo ou apostilamento até a data da fiscalização, estando encerrados, no *Licitacon*, a partir de 03 de junho de 2026.

Quadro 2: Identificação dos contratos firmados para o SMRSU e SLU de Caxias do Sul.

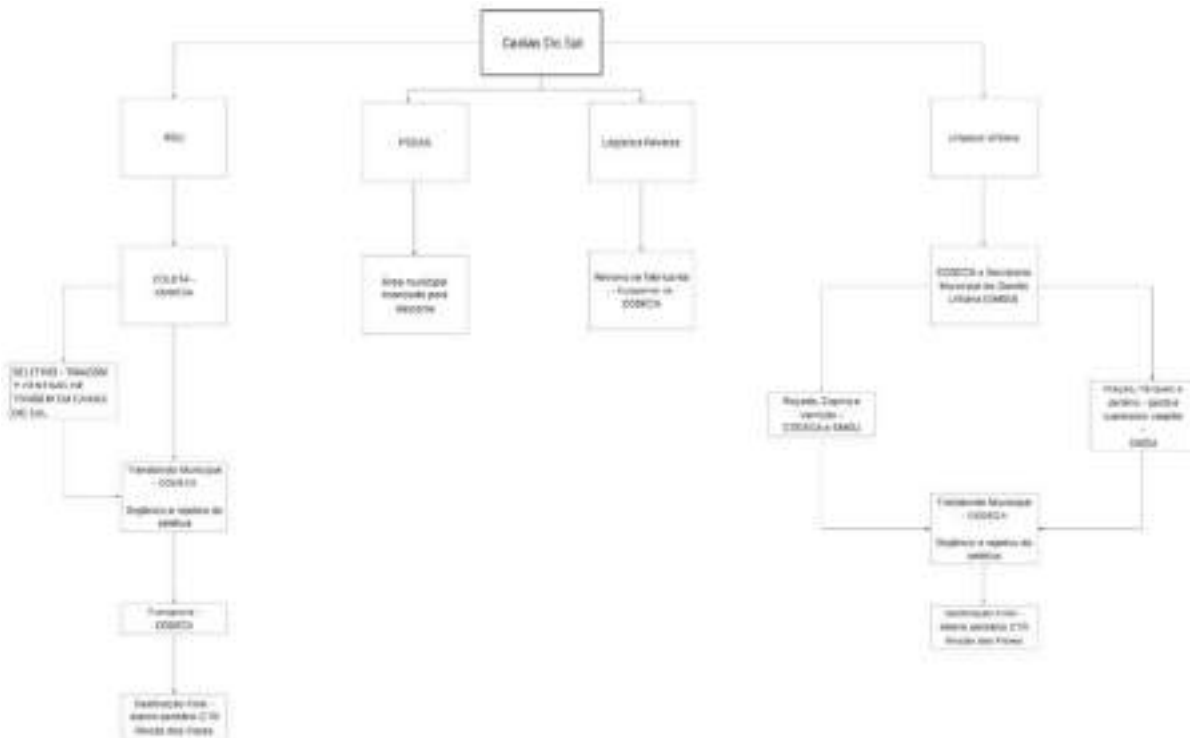
Contrato	Objeto	Empresa
047/2023	Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL e a CODECA - Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul, para prestação de serviços de operação e manutenção da Central de Tratamentos de Resíduos e operação da Estação de Tratamento de Efluentes no Aterro Sanitário Rincão das Flores.	CODECA - Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul
498/2018	Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL e a CODECA - Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul, para prestação de serviços de operação da estação de transbordo e manutenção do aterro sanitário São Giacomo.	CODECA - Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul
728/2018	Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL e a CODECA - Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul, para destinação dos resíduos desde a estação de transbordo no aterro sanitário São Giacomo, até a Central de Tratamento de Resíduos do aterro sanitário Rincão das Flores.	CODECA - Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul
148/2026	Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL e a CODECA - Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul, para a prestação dos serviços de varrição em vias, praças e parques públicos do município de Caxias do Sul, com a devida destinação de resíduos coletados durante a limpeza.	CODECA - Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul
156/2018	Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL e a CODECA - Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul, para a execução de serviços de manutenção de áreas verdes, cemitérios e canil de domínio público do município de Caxias Do Sul.	CODECA - Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul
995/2018	Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL e a CODECA - Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul, para a prestação dos serviços de capinação e raspagem de vias públicas pavimentadas e capinação de áreas públicas de domínio do município de Caxias do Sul	CODECA - Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul
388/2024	Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL e a empresa CODECA - Companhia De Desenvolvimento De Caxias Do Sul para prestação de serviço de <u>coleta orgânica</u> de resíduos sólidos urbanos de origem domiciliar e pública, através de sistema manual e mecanizada no Município De Caxias Do Sul.	CODECA - Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul
389/2024	Termo De Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL e a empresa CODECA - Companhia De Desenvolvimento De Caxias Do Sul para prestação de serviço de <u>coleta seletiva</u> de resíduos sólidos urbanos de origem domiciliar e pública, através de sistema manual e mecanizada no Município De Caxias Do Sul.	CODECA - Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul
1298/2024	Termo De Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL e a empresa CODECA - Companhia De Desenvolvimento De Caxias Do Sul para prestação de serviço de coleta especial de resíduos sólidos urbanos de origem domiciliar e pública, através de sistema manual e mecanizada no Município De Caxias Do Sul.	CODECA - Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul
448/2022	Termo de contrato que entre si celebram o município de Caxias do Sul e a empresa Saneban Soluções em Saneamento – EIRELI, para a prestação de serviços de transporte de chorume	SANEBAN Soluções em Saneamento - EIRELI
1329/2024	Termo de Colaboração que celebram entre si e o MUNICÍPIO DE CAXIAS com centrais de triagem cadastradas para classificação de resíduos sólidos oriundos da coleta seletiva.	Associação de Recicladores Vida Nova do Fátima
1330/2024		Associação de Recicladores e Carroceiros Aeroporto Arca
1331/2024		Associação de Recicladores

Contrato	Objeto	Empresa
		Monte Carmelo
628/2025		Associação Girassol de Recicladores
629/2025		Cooperativa de Trabalho Paz & Bem
630/2025		Associação de Recicladores Interbairros
631/2025		Associação Centenário de Recicladores
632/2025		Associação de Recicladores Serrano
646/2025		Associação Santa Rita de Recicladores
1324/2024		União dos Catadores do Reolon

3.2 ESQUEMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Para o SMRSU de Caxias do Sul/RS, a prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana é esquematizada conforme figura 01:

Figura 01: Esquematização do sistema de manejo de resíduos sólidos de Caxias do Sul.



4. ATIVIDADES/ESTRUTURAS FISCALIZADAS

4.1 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A coleta de RSU ocorre no município de Caxias do Sul nas tipologias orgânica e seletiva. O resíduo sólido urbano (RSU) orgânico coletado é direcionado para a Unidade de Transbordo, por meio de veículos coletores compactadores, sendo posteriormente direcionados para disposição final no aterro sanitário Rincão das Flores em Caxias do Sul, em veículo transportador de maior capacidade de carga.

O resíduo seletivo também é coletado por veículo compactador e direcionado para dez associações e uma cooperativa. Após, os rejeitos das triagens são recolhidos pela CODECA em cada unidade e enviado para a Unidade de Transbordo para que então sejam encaminhados para disposição final.

O Quadro 3 abaixo apresenta informações acerca do SMRSU de Caxias do Sul. Destaca-se que não foram encaminhadas informações acerca do controle quantitativo de resíduos, tanto orgânico, quanto seletivo, referente aos últimos doze meses, bem como não foram encaminhados os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR) das cargas destinadas ao aterro sanitário e os Certificado de Destinação Final (CDF).

A prestadora de serviço referente a coleta de RSU em Caxias do Sul é a CODECA. A coleta seletiva de RSU abrange a totalidade da área municipal de Caxias do Sul, tanto zona urbana quanto zona rural. A coleta seletiva ocorre na periodicidade de duas vezes por semana em todos os bairros e loteamentos da cidade e na zona rural, ocorre de forma semanal.

Quadro 3: Informações sobre a coleta de RSU em Caxias do Sul.

Coleta de Resíduos Orgânicos		
Periodicidade da Coleta de Resíduos Orgânicos	Zona Urbana	Diária
	Zona Rural	2x por semana
Total Coletado (ton)	-	
Coleta de Resíduos Seletivos		
Periodicidade da Coleta de Resíduos Seletivos	Zona Urbana	Duas vezes por semana. Na área central containerizada, ocorre diariamente.
	Zona Rural	Semanal
Total reciclado (ton)	-	
Percentual reciclado (%)	-	
Total de rejeitos encaminhados para disposição final	-	

Nas áreas de coleta mecanizada e que possuem contêineres, a coleta seletiva é diária. O quantitativo recolhido pela coleta seletiva é direcionado diretamente às centrais de triagem cadastradas na SEMMAS e componentes do SMRSU.

As coletas orgânica e seletiva são realizadas mediante utilização de veículo equipado com sistema *Lifter* de carregamento traseiro tanto em áreas contendo contêineres adaptados ao uso no veículo e quanto em áreas com lixeiras individuais (sistema porta a porta).

A equipe de coleta que opera nos veículos com sistema *Lifter* é composta de três (3) colaboradores: um motorista e dois coletores. Para a coleta mecanizada, a equipe é reduzida para apenas para um colaborador, sendo este o motorista e operador do sistema de carregamento.

Os veículos são equipados com sistema de tacógrafo, sendo que os documentos de inspeção do INMETRO estão dentro do prazo de validade. Além disso, são monitorados em tempo

real por GPS controlado diretamente pela CODECA. No entanto, verificou-se que estes não possuem identificação em todos os veículos da prestadora de serviço (figura 02a).

Importante destacar que após o procedimento de coleta e descarga dos RSU na Unidade de Transbordo, quando o veículo coletor retorna para as garagens na sede da CODECA, o mesmo é submetido ao processo de higienização. A figura 02 identifica os veículos de coleta:

Figura 02: Coleta de RSU em Caxias do Sul. a) caminhão de coleta seletiva; b) caminhão coleta automatizada; c) caminhão lava-contâiner; d) caminhão coleta automatizada com adesivo e e) caminhão coleta especial.



4.2 TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

O SMRSU de Caxias do Sul possui uma Unidade de Transbordo, a qual é operada pela CODECA. A unidade fica localizada nas coordenadas geográficas: 29°9'41,899"S e 51°14'13,33"O, juntamente a área do aterro sanitário desativado São Giácomo.

A área possui a Licença Única n. 2120/2023, emitida pelo órgão ambiental estadual, cujo prazo de validade é 21 de agosto de 2028. Esta licença caracteriza-se como uma remediação de área degradada por disposição de RSU. Sob a égide dela, estão: uma célula de aterro controlado de RSU encerrada, área de preservação permanente, área de lagoa de lixiviado, acessos e a estação de transbordo.

A Unidade de Transbordo é composta por balança rodoviária para pesagem de veículos em funcionamento, galpão de descarga de resíduos sólidos oriundos da coleta domiciliar. Além disso, há uma retroescavadeira para movimentação de resíduos na plataforma e para acondicionamento dos resíduos sólidos no caminhão transportador de rejeitos. A partir da chegada dos resíduos no

transbordo, procede-se para a operação de transbordo dos RSU ali acumulados para o caminhão transportador de rejeitos de maior capacidade.

O processo de recebimento de RSU na unidade consiste nos seguintes procedimentos: (I) pesagem do veículo coletor que chega na unidade, (II) procedimento de descarga no galpão de transbordo e (III) pesagem do veículo após esta descarga. Para controle da movimentação de resíduos na unidade, é realizada a pesagem dos caminhões em dois momentos: na chegada e na saída da unidade. O procedimento é realizado tanto para veículos coletores quanto para os transportadores de rejeito.

A cada movimentação de descarga de resíduos sólidos na unidade, é gerado o controle quantitativo por meio da diferença do peso bruto de entrada com o peso bruto de saída. Os valores são registrados conforme informações do veículo e rota que este percorreu no município. Dessa forma, o prestador de serviço realiza o acompanhamento da geração de RSU no município. Estas informações são registradas de forma física e digital, estando sob responsabilidade da CODECA.

Destaca-se que o prédio de alvenaria utilizado nas operações de transbordo apresentava evidências de avarias estruturais, além disso, constatou-se indícios de resíduo sólido acumulado no local, que não havia sido encaminhado para destinação final. A figura 03 identifica a unidade.

Figura 03: Unidade de transbordo de RSU de Caxias do Sul. a) Vista frontal da Unidade de Transbordo; b) Acompanhamento da transferência de resíduos para o caminhão de transporte; c) Transporte da unidade de Transbordo para a destinação final e d) Processo de pesagem de veículo de coleta a descarregar na Unidade de Transbordo.



4.3 TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

No que se refere ao transporte de rejeitos, o veículo utilizado é um caminhão de maior capacidade de carga em relação aos da coleta. O seu percurso consiste no deslocamento entre a Unidade de Transbordo e o Aterro Sanitário Rincão Das Flores. A figura 04 identifica o veículo da CODECA.

A fiscalização do caminhão transportador foi focada nos seguintes pontos: existência de identificação, existência de enlonação completo na parte superior do veículo, verificação das pesagens e geração de MTR, dentre outras verificações.

Figura 04: Veículo transportador de rejeito a caminho da destinação final.



4.4 TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

No SMRSU de Caxias do Sul, há doze (12) centrais de triagem de resíduos sólidos urbanos oriundos da coleta seletiva. Destaca-se, conforme Quadro 04, que a partir de 2024, quase todas as centrais de triagem foram cadastradas junto ao Titular e que compõem o SMRSU Municipal possuem Termo de Colaboração firmado com o Titular com respectiva subvenção econômica. As Licenças de Operação das centrais de triagem não foram encaminhadas em sua totalidade, conforme quadro 03.

Quadro 04: Identificação das centrais de triagem e suas localizações.

Central de Triagem	Localização	Licença de Operação
Arca	29°11'48,134"S 51°11'38,926"O	-
Novo Amanhã	29°10'25,043"S 51°14'9,985"O	-
Vida Nova Do Fátima	29°7'57,823"S 51°10'45,868"O	-
Serrano	29°7'17,967"S 51°8'4,394."O	-
Interbairros	29°6'56,168"S 51°10'23,804."O	7786/2024
União dos Catadores do Reolon	29°9'32,242"S 51°13'42,856."O	-
Monte Carmelo	29°12'2,812"S 51°11'7,041."O	-

Central de Triagem	Localização	Licença de Operação
Girassol	29°5'50,437"S 51°6'7,996."O	-
Associação Centenário	29°7'56,021"S 51°10'53,467."O	-
Associação Santa Rita	29°11'30,046"S 51°10'1,292."O	5701/2025
Associação 1° de Maio	29°9'34,665"S 51°10'32,284."O	-
Cooperativa de Trabalho Paz & Bem	29°7'4,232"S 51°9'47,695."O	11118/2024

A CODECA, após a coleta, direciona os caminhões para as Associações/Cooperativas, a fim de possibilitar a separação dos resíduos seletivos passíveis de reciclagem e/ou reutilização pelas mesmas. Após o processo de separação de resíduos recicláveis, ocorre o recolhimento dos rejeitos de triagem pela CODECA, com o posterior encaminhamento destes para a unidade de transbordo municipal e na sequência para o aterro sanitário Rincão das Flores.

Destaca-se que, com base nas documentações encaminhadas para a presente fiscalização, assim como as documentações encaminhadas previamente por ocasião da fiscalização regular processo n. 512/2025 em Caxias do Sul pertinente ao SMRSU e SLU, verifica-se que os contratos existentes das centrais de triagens que compõem o SMRSU do município possuem vigência encerrada.

Conforme analisado nos documentos, os contratos apresentados no quadro 02 pertinente às centrais de triagens que possuem vigência encerrada em 31/12/2025 são das seguintes unidades: Serrano, Interbairros, Santa Rita, Associação Girassol, Paz & Bem e Centenário. As centrais Monte Carmelo, Arca e Reolon possui vigência de 24 meses a partir da data de assinatura do respectivo instrumento, que ocorreu em 2024. A central de triagem Vida Nova do Fátima possui vigência de 12 meses a partir de 17 de dezembro de 2024, o que indica que este também perdeu a vigência.

Embora haja este fim de vigência dos contratos acima mencionados, os resíduos sólidos urbanos seguem sendo encaminhados para tais unidades para fins de triagem. As unidades de triagem devem possuir convênio ou contrato formalizado e vigente junto ao Titular, ainda que sem remuneração.

4.4.1 CENTRAL DE TRIAGEM ARCA

A central de triagem Arca tem como atividade principal a classificação e a seleção do material recolhido oriundo da coleta seletiva do SMRSU de Caxias do Sul. A unidade conta com uma (1) balança de pesagem dos fardos, uma (1) esteira de triagem e duas (2) prensas hidráulicas para compactação do material triado.

Conforme verificado *in loco*, a unidade possui um quantitativo de 09 pessoas na operação. Uma média de 4 ton. mês⁻¹ de resíduos sólidos são triados no local e o recolhimento dos rejeitos ocorre duas vezes por semana. A figura 05 identifica a unidade:

Figura 05: Central de Triagem Arca.



4.4.2 CENTRAL DE TRIAGEM NOVO AMANHÃ

A central de triagem Novo Amanhã tem como atividade principal a classificação e a seleção de material recolhido oriundo da coleta seletiva do SMRSU de Caxias do Sul. A unidade conta com uma (1) balança de pesagem dos fardos, uma (1) esteira de triagem e duas (2) prensas hidráulicas para compactação do material triado.

Conforme verificado *in loco*, a unidade possui um quantitativo de triagem de cinco (05) pessoas na operação. A unidade recebe resíduos sólidos para serem triados três vezes por semana e o recolhimento de rejeitos ocorre na mesma frequência. A figura 06 identifica a unidade:

Figura 06: Central de Triagem Novo Amanhã



4.4.3 CENTRAL DE TRIAGEM VIDA NOVA DO FÁTIMA

A central de triagem Vida Nova do Fátima tem como atividade principal a classificação e a seleção de material recolhido oriundo da coleta seletiva do SMRSU de Caxias do Sul. A unidade conta com uma (1) balança de pesagem dos fardos, uma (1) esteira de triagem, três (3) prensas hidráulicas para compactação do material triado e uma (1) retroescavadeira.

Conforme verificado *in loco*, a unidade possui um quantitativo 21 pessoas na operação. A unidade tem uma movimentação total de resíduos sólidos de seis (06) ton. mês⁻¹, ocorrendo recebimento de resíduos cinco vezes por dia. A figura 07 identifica a unidade:

Figura 07: Central de Triagem Vida Nova do Fátima.



4.4.4 CENTRAL DE TRIAGEM SERRANO

A central de triagem Serrano tem como atividade principal a classificação e a seleção de material recolhido oriundo da coleta seletiva do SMRSU de Caxias do Sul. A unidade conta com uma (1) esteira de triagem, duas (02) prensas hidráulicas para compactação do material triado e uma (1) retroescavadeira.

Conforme verificado *in loco*, a unidade possui um quantitativo de 45 pessoas na operação. A movimentação mensal de reciclados da unidade é em torno de cinco (05) ton. mês⁻¹. A figura 08 identifica a unidade:

Figura 08: Central de Triagem Serrano.



4.4.5 CENTRAL DE TRIAGEM INTERBAIRROS

A central de triagem Interbairros tem como atividade principal a classificação e a seleção de material recolhido oriundo da coleta seletiva do SMRSU de Caxias do Sul. A capacidade produtiva máxima mensal da empresa é para triagem e armazenamento de cinquenta (50) toneladas de papelão, vinte (20) toneladas de papel, dez (10) toneladas de plástico filme, seis (6) toneladas de plástico PEAD, duas (2) toneladas de plástico PP, duas (2) toneladas de plástico tampinhas, uma (1) tonelada de cobre, uma (1) tonelada de alumínio, uma (1) tonelada de metal, uma (1) tonelada de sucata ferrosa, uma (1) tonelada de vidro, uma (1) tonelada de isopor.

Conforme verificado *in loco*, a unidade possui um quantitativo de pessoal nas operações de triagem de quatorze (14) pessoas. A unidade recebe diariamente um (01) caminhão de resíduos sólidos a triar e recolhe uma (1) caçamba de rejeitos por dia. A figura 09 identifica a unidade:

Figura 09: Central de triagem Interbairros.



4.4.6 CENTRAL DE TRIAGEM UNIÃO DOS CATADORES

A central de triagem União dos Catadores do Reolon tem como atividade principal a classificação e a seleção de material recolhido oriundo da coleta seletiva do SMRSU de Caxias do Sul. A unidade encontra-se em operação e constatou-se a estocagem de fardos triados. Verificou-se no momento da fiscalização que uma das colunas de madeira responsável pela sustentação da cobertura estava danificada, representando um risco para a sustentação da estrutura. Destaca-se que tal estrutura de madeira está em estágio de maior deterioração comparado com 2025.

Conforme verificado *in loco*, a unidade possui um quantitativo dez (10) pessoas na operação. A unidade possui uma movimentação diária de seis (06) toneladas de resíduos sólidos. A figura 10 identifica a unidade:

Figura 10: Central de Triagem União dos Catadores. a) Visão geral do galpão de triagem; b) Visão geral do armazenamento de resíduos reciclados e c) Estrutura danificada do galpão de triagem.



4.4.7 CENTRAL DE TRIAGEM MONTE CARMELO

A central de triagem Monte Carmelo tem como atividade principal a classificação e a seleção de material recolhido oriundo da coleta seletiva do SMRSU de Caxias do Sul. A unidade possui uma esteira, duas prensas e uma balança para pesagem de *Big Bags* ou fardos prensados.

Atualmente, a central de triagem possui um quantitativo de 18 pessoas trabalhando no local. Mensalmente, a central de triagem movimenta cerca de 60 toneladas de resíduos sólidos, ocorrendo a remoção em duas vezes por dia de rejeitos da unidade. A figura 11 identifica a unidade:

Figura 11: Central de Triagem Monte Carmelo



4.4.8 CENTRAL DE TRIAGEM GIRASSOL

A central de triagem Girassol tem como atividade principal a classificação e a seleção do material recolhido oriundo da coleta seletiva do SMRSU de Caxias do Sul. A unidade conta com uma (1) balança de pesagem dos fardos, uma (1) esteira de triagem e duas (02) prensas hidráulicas para compactação do material triado.

Conforme verificado *in loco*, a unidade possui um quantitativo de pessoal nas operações de triagem de seis (06) pessoas e movimentação de resíduos sólidos de cerca de quarenta (40) toneladas por mês, sendo que os rejeitos são removidos da unidade uma vez por dia. A figura 12 identifica a unidade:

Figura 12: Central de Triagem Girassol.



4.4.9 CENTRAL DE TRIAGEM CENTENÁRIO

A central de triagem Centenário tem como atividade principal a classificação e a seleção de material recolhido oriundo da coleta seletiva do SMRSU de Caxias do Sul. A unidade não possuía balança no momento da fiscalização, possui uma (1) esteira de triagem e uma (1) prensa hidráulica para compactação do material triado.

Conforme verificado *in loco*, a unidade possui um quantitativo de dezesseis (16) pessoas na operação. A movimentação na unidade é de aproximadamente quatro (04) toneladas por dia de resíduos sólidos triados. A figura 13 identifica a unidade:

Figura 13: Central de Triagem Centenário.



4.4.10 CENTRAL DE TRIAGEM SANTA RITA

A central de triagem Santa Rita tem como atividade principal a classificação e a seleção de material recolhido oriundo da coleta seletiva do SMRSU de Caxias do Sul. A unidade conta com uma (1) balança de pesagem dos fardos, uma (1) esteira de triagem e duas (02) prensas hidráulicas para compactação do material triado. A empresa possui capacidade produtiva máxima mensal para classificar/selecionar de oitenta (80) toneladas de resíduos sólidos urbanos provenientes da coleta seletiva do município de Caxias do Sul, assim como, vinte e quatro (24) toneladas de resíduos sólidos industriais não perigosos, passíveis de reciclagem, provenientes de empresas privadas.

Conforme verificado *in loco*, a unidade possui um quantitativo de pessoal nas operações de triagem de dezessete (17) pessoas. A movimentação de resíduos sólidos triados na unidade correspondem a duas (02) toneladas por dia. A figura 14 identifica a unidade:

Figura 14: Central de Triagem Santa Rita



4.4.11 CENTRAL DE TRIAGEM 1º DE MAIO

A central de triagem 1º de Maio tem como atividade principal a classificação e a seleção do material recolhido oriundo da coleta seletiva do SMRSU de Caxias do Sul. Por recomendações de segurança pessoal, a unidade será verificada noutra oportunidade. A central de triagem não possui vínculo do tipo Termo de Colaboração, conforme Quadro 02.

4.4.12 CENTRAL DE TRIAGEM PAZ & BEM

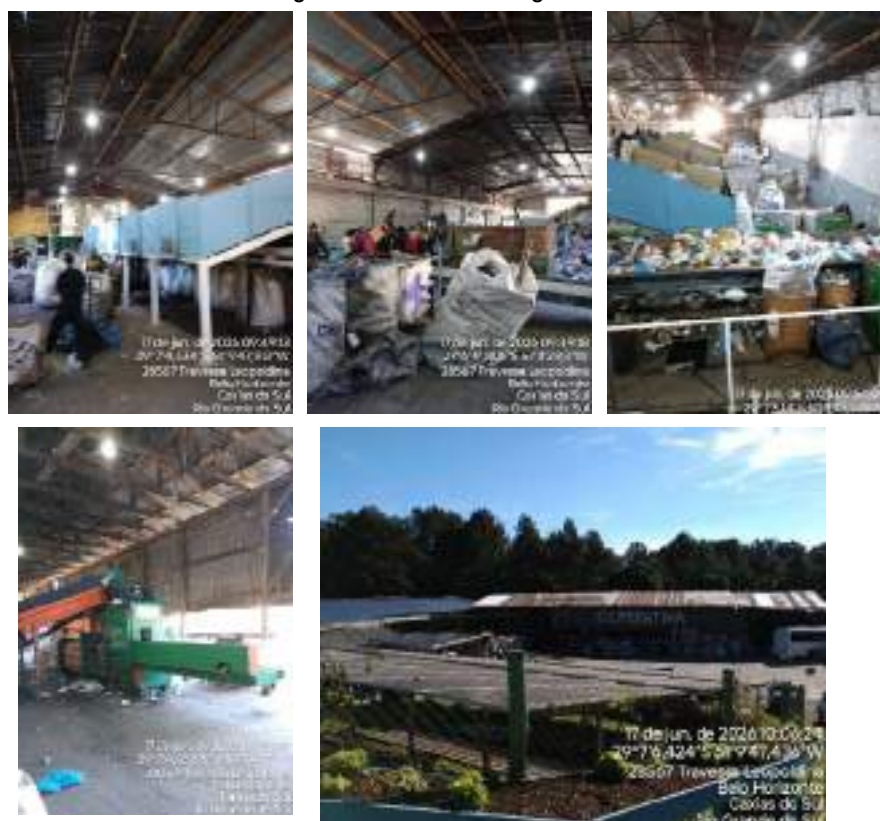
A Cooperativa de Trabalho Paz & Bem realiza a operação de triagem de resíduos sólidos e possui convênio com a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul e a CODECA para a atividade, bem como é responsável pela triagem dos resíduos sólidos oriundos de São Marcos/RS, que dista cerca de 40 km de Caxias do Sul/RS.

A empresa possui capacidade produtiva máxima mensal de triagem e armazenamento de cem (100) toneladas de vidro, cento e trinta e cinco (135) toneladas de papel/papelão e similares, três (3) toneladas de alumínio, três (3) toneladas de eletrônicos, duzentos e trinta e quatro (234) toneladas de plásticos, vinte e cinco (25) toneladas de resíduos metálicos, recebimento para

destinação de seiscentos (600) litros de azeite da coleta pública e a produção oitenta (80) toneladas de adubo.

Conforme verificado *in loco*, a unidade possui um quantitativo de pessoal nas operações de triagem de cento e dez (110) pessoas. A movimentação de resíduos sólidos triados na unidade é de aproximadamente cinquenta e cinco (55) toneladas por dia. A unidade passou por diversas melhorias internas de produção e aumentou a sua capacidade. A figura 15 identifica a unidade:

Figura 15: Central de Triagem Paz & Bem.



4.4.13 DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

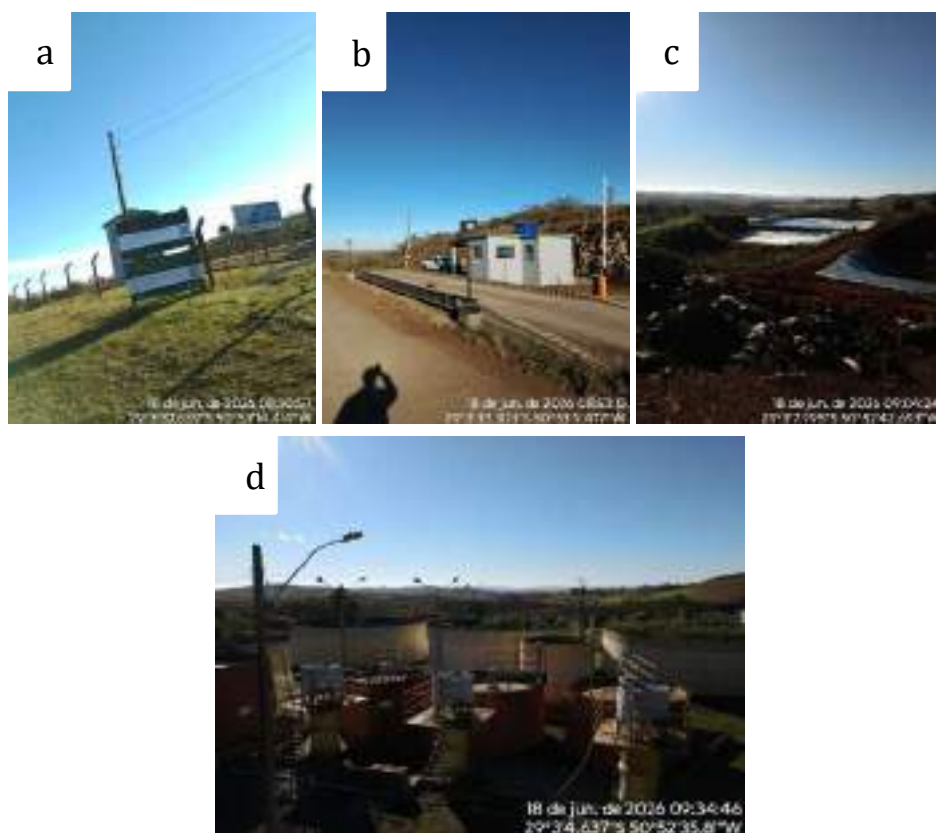
A disposição final de RSU oriundo do SMRSU de Caxias do Sul é realizada no Aterro Sanitário Rincão das Flores, localizado nas coordenadas geográficas 29° 3'15.85"S e 50° 52'46.37"O. A operação da unidade é de responsabilidade da CODECA. O aterro foi inaugurado logo após o encerramento do Aterro São Giacomio em 2010.

A unidade conta com uma equipe de 30 colaboradores para sua operação. Além disso, há colaboradores terceirizados atuando no local. As atividades no aterro sanitário são realizadas das 7h às 22h. A Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) localizada na unidade, por sua vez, opera 24 horas por dia. A unidade está sob a égide da Licença de Operação FEPAM n. 02294/2026, cujo prazo de validade estende-se até o dia 18 de julho de 2028. A nova Licença de Operação da unidade autoriza o recebimento de lodo de ETA e ETE, conforme condicionantes específicas contidas na Licença.

No momento da fiscalização, verificou-se as condições técnico-operacionais da disposição de rejeitos na unidade, sendo acompanhado o processo de disposição dos rejeitos no aterro sanitário e a operação da ETE, que trata o chorume produzido na estrutura.

O aterro sanitário Rincão das Flores possui uma balança rodoviária para pesagem dos veículos que realizam as movimentações dos rejeitos, contudo, no momento da fiscalização, a balança não estava em operação, devido às obras em execução na balança rodoviária e sala do operador. Ao acompanhar o processo de disposição final de rejeitos na unidade, foi observado um quantitativo considerável de aves no local. A figura 16 identifica a unidade:

Figura 16: Aterro sanitário Rincão Das Flores. a) vista da entrada do aterro e placas de licenciamento; b) vista da balança rodoviária de entrada; c) vista panorâmica das lagoas de tratamento de chorume e d) vista geral da ETE do aterro.



O aterro sanitário Rincão das Flores possui uma estação para o tratamento do chorume produzido no aterro sanitário. O processo de tratamento gera dois subprodutos: efluente tratado e lodo. O efluente tratado é disposto no solo, por meio de aspersão, sendo utilizado para fertirrigação. Esta prática está incluída na Licença de Operação do aterro sanitário Rincão das Flores. Está sendo autorizada a aplicação de $300 \text{ m}^3 \cdot \text{dia}^{-1}$ de efluentes tratados via aspersão nas áreas licenciadas para tal atividade. O efluente é utilizado na fertilização de áreas cultivadas com milho e azevém.

A estação de tratamento de efluentes (ETE) produzido pela operação do próprio aterro sanitário é composta por:

- Lagoas de estabilização facultativas: uma (01) lagoa de 15.000 m^3 com quatro (04) aeradores, uma (01) lagoa de 7.500 m^3 com quatro (04) aeradores e uma (01) lagoa de 7.500 m^3 .
- Tratamento biológico aeróbico: um (1) tanque pulmão de 60 m^3 , três (3) tanques de tratamento biológico com capacidade total de trezentos e sessenta (360 m^3) e dois (2) filtros de brita.

- Tratamento físico-químico: três (3) linhas paralelas compostas por misturadores, decantadores e misturadores de produtos químicos com capacidade total de tratamento de nove (09) m³ por hora.

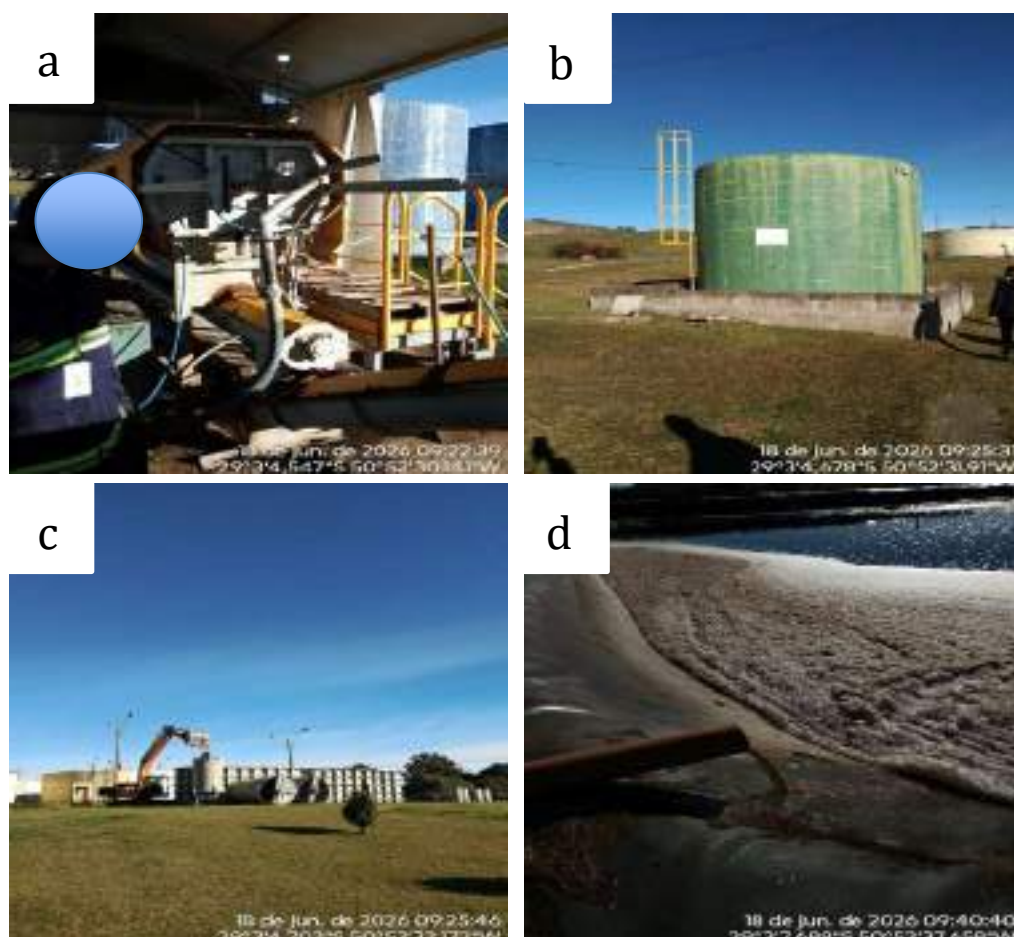
- Tanques de adensamento de lodo com capacidade total de duzentos e quarenta (240) m³.

- Filtro prensa.

- Tanque de sessenta (60) m³ para acúmulo de efluente tratado.

A figura 17 identifica a ETE. A unidade da ETE compacta presente na área do aterro sanitário ainda não teve a instalação finalizada e, no momento da fiscalização, constatou-se a execução de atividades pela empresa responsável pela montagem da estrutura. No entanto, não foi informado prazo para a conclusão das obras. O projeto proporcionará o aumento da vazão de efluente tratado. Destaca-se que não foram encaminhados os resultados das análises físico-químicas de chorume bruto e tratado de origem da unidade.

Figura 17: Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) de tratamento de chorume bruto e ETE Compacta. a) filtro prensa de lodo da ETE; b) tanques de armazenamento do tratamento físico-químico; c) ETE Compacta sendo manuseada e d) entrada de chorume nas lagoas facultativas.



Observou-se que estão em andamento as obras de instalação da nova fase do aterro sanitário Rincão das Flores tendo em vista o crescente volume de resíduos ali depositados. As obras consistem na formação do talude e aplicação de geomembrana antes de iniciar a disposição final de

rejeitos no local. Não foi informado prazo de conclusão das obras. A figura 18 identifica as obras e a célula de disposição final atual em atividade.

Figura 18: Identificação da área de disposição final e obras de expansão de célula.



Com base na documentação encaminhada em pré-fiscalização, as declarações de movimentações de resíduos (DMR) no aterro sanitário Rincão Das Flores acerca de RSU apresentam os seguintes valores trimestrais conforme o quadro 05 abaixo:

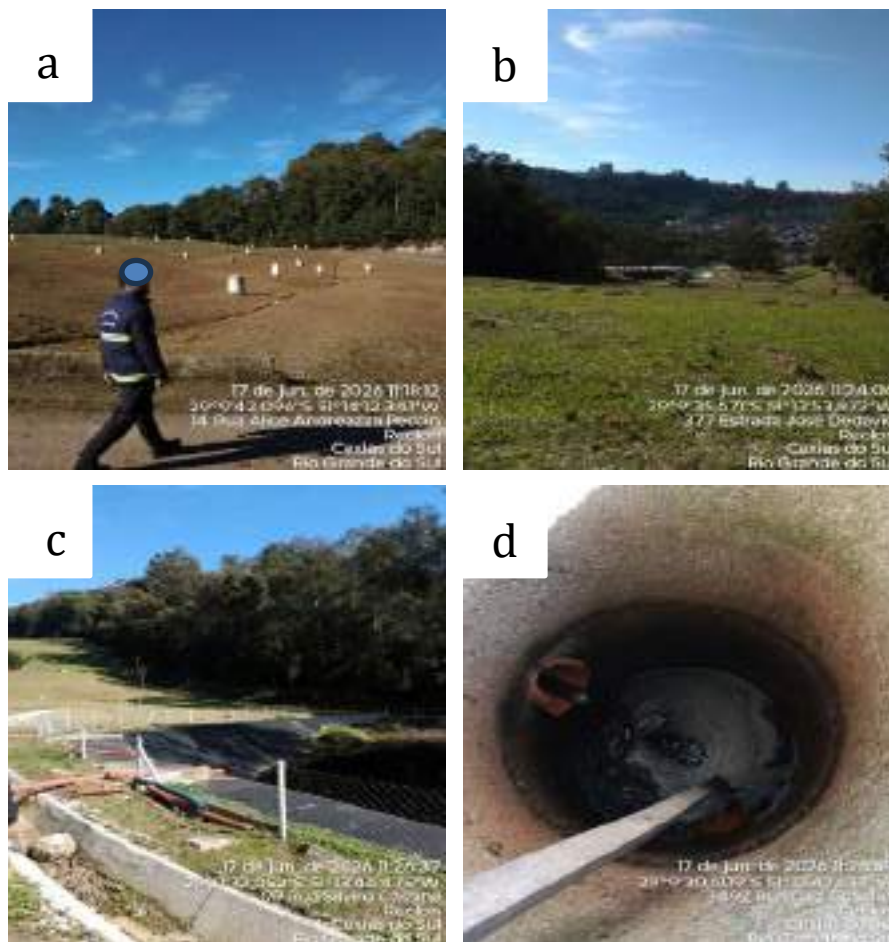
Quadro 05: Declaração trimestral de movimentação de resíduos em Caxias do Sul.

Trimestre	Valor (ton)
02/2025	32.591,00
03/2025	36.248,00
04/2025	37.536,00
01/2026	34.270,00

4.13.1 PASSIVO AMBIENTAL – ATERRO SANITÁRIO SÃO GIÁCOMO.

O aterro sanitário desativado São Giácomo está localizado no mesmo endereço da Unidade de Transbordo. Sob a égide da Licença da Única n. 2120/2023, expedida pelo órgão ambiental estadual, cujo prazo de validade estende-se até o dia 21 de agosto de 2028, o empreendimento é composto por uma célula de aterro controlado de RSU encerrada, área de preservação permanente, área de lagoa de acumulação do lixiviado, acessos, estação de transbordo, bem como os piezômetros e poços de monitoramento de águas subterrâneas, solo e chorume. A figura 19 identifica a unidade. Destaca-se que não foram encaminhados os resultados das análises físico-químicas realizadas para acompanhamento de chorume bruto e tratado de origem da unidade. Conforme previsto na licença ambiental, o efluente produzido nas células desativadas poderá ser encaminhado à estação de tratamento de esgoto (ETE) Tega em Caxias do Sul.

Figura 19: Aterro sanitário desativado São Giácomo. a) vista da parte frontal do aterro controlado, b) vista da parte final do aterro controlado e vista superior das lagoas de lixiviado; c) lagoa de lixiviado e d) ponto de lançamento de chorume na rede coletora de esgotamento sanitário.



4.14 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA (SLU)

No município de Caxias do Sul, as atividades de varrição, capina e roçada são realizadas pela CODECA de forma sistemática. Para a atividade de capina, a CODECA disponibiliza um cronograma mensal em seu site. Além disso, a população pode solicitar o serviço sob demanda para suprimimento de necessidades pontuais mediante agendamento prévio. A figura 20 identifica a atividade de capina em andamento:

Figura 20: Atividade de capina em andamento.



A empresa possui mapa de varrição e de capina de toda a área do município. O setor de capina conta com uma equipe de 80 colaboradores, divididos em 13 equipes, que realizam a atividade, conforme o cronograma de cada bairro.

Para as atividades de varrição, a CODECA disponibiliza quatro salas de apoio operacional em pontos distintos do município, denominadas salas de varrição, denominadas de: Sala São Pelegrino, Sala São Pio X, Sala Nossa Senhora de Lourdes e Sala Centro. No momento da fiscalização, verificou-se as condições técnico-operacionais da Sala Lourdes, localizada nas coordenadas geográficas 29°10'6,474"S e 51°9'51,266"O. A figura 21 identifica a unidade:

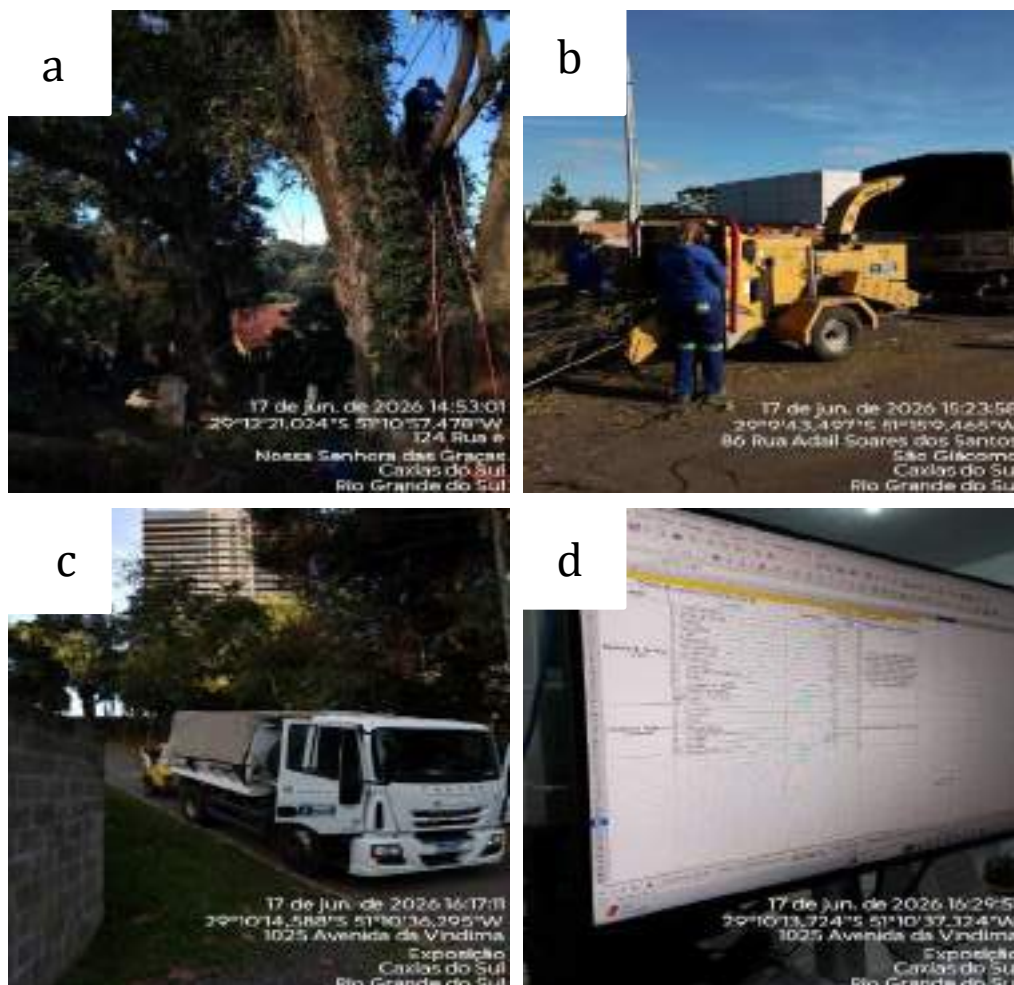
Figura 21: Sala de Varrição Centro.



A CODECA também realiza a manutenção de diversos parques e outras áreas públicas do município de Caxias do Sul no tocante a manutenção do local e conservação paisagística, podendo a atividade ser classificada como limpeza e asseio de logradouros públicos, nos termos da Resolução ANA n. 187/2024. Cumpre destacar que as equipes da CODECA do SLU possuem o veículo próprio para deslocamento até os locais de prestação de serviço.

No município de Caxias do Sul, também há a manutenção de parques, praças e jardins, além da prestação de serviço da atividade de poda e supressão vegetal. Tal atividade é de responsabilidade da SMGU que utiliza equipe própria para a execução dessas atividades. A figura 22 identifica as atividades.

Figura 22: Atividades sob gestão da SMGU acompanhadas. a) podas e supressão vegetal; b) podas com triturador; c) caminhão triturador e d) sistema interno de gestão das atividades.



4.14.1 ÁREA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS DE PODAS

O município de Caxias do Sul possui uma área destinada ao recebimento e compostagem de resíduos de podas de árvores, de responsabilidade e operação pelo Titular, por meio da SEMMAS. A unidade está localizada nas coordenadas geográficas 29°8'30,834"S e 51°9'13,242"O, na área interna e adjacente ao Jardim Botânico de Caxias do Sul.

Conforme documentação encaminhada em pré-fiscalização, essa área municipal de recebimento de podas possui Declaração Municipal n. 8498/2023, expedida pela SEMMAS, declarando que tal atividade é isenta de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA n. 372/2018 e alterações. A unidade é cercada e tem o acesso pavimentado. A figura 23 identifica o local. Neste, também há outro triturador, mas este não é móvel.

A SEMMAS realiza corte e poda de árvores mediante agendamento. Para realização das atividades, possui um equipamento triturador, que permite a diminuição do volume dos resíduos de poda e supressão vegetal, sendo estes posteriormente direcionados à área de recebimento de resíduos de podas.

Figura 23: Área de recebimento de resíduos de podas em Caxias Do Sul.



4.15 LOGÍSTICA REVERSA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Conforme estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS – Lei n. 12.305/2010), o sistema de logística reversa não é integrado pelos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos e de limpeza urbana, conforme previsto no art. 33 da Lei nº 12.305, de 2010, sendo responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes sua estruturação e implementação.

A logística reversa é um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

Nos termos da Resolução ANA n. 187/2024, os custos referentes à logística reversa incluídos em acordos setoriais e termos de compromissos firmados não deverão ser repassados aos usuários do SMRSU. O prestador de serviço poderá executar atividades de responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes nos sistemas de logística reversa dos produtos e embalagens, mediante contrato com a devida remuneração pelos custos desse serviço, observado os acordos setoriais e os termos de compromisso firmados entre o Titular do serviço e o setor empresarial, sem onerações para o usuário.

4.15.1 ECOPONTO

A CODECA disponibiliza uma estrutura em sua sede administrativa para recolhimento de resíduos sólidos recicláveis (figura 24). Os usuários podem realizar o descarte destes no local. No ECOPONTO da CODECA, há uma equipe de colaboradores da prestadora de serviço responsável pela gestão da unidade, como registros de recebimento e envio das caçambas cheias para destinação final. Os resíduos sólidos recebidos na unidade são:

- Seletivo;
- Eletroeletrônicos;
- Móveis (volumosos); e
- Eletrodoméstico.

Figura 24: Ecoponto na sede da CODECA.



Nas adjacências da central de triagem Serrano, está em andamento a conclusão das obras de um novo Ecoponto que passará a compor o SMRSU de Caxias do Sul. Dessa forma, a unidade ainda não está recebendo resíduos sólidos urbanos. A figura 25 identifica o novo ecoponto em obras.

Figura 25: Ecoponto em obras.



4.15.2 CENTRAL DE ARMAZENAMENTO DE PNEUS INSERVÍVEIS – CAPI.

A Central de Armazenamento de Pneus Inservíveis (CAPI) é uma parceria conveniada entre a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul e a CODECA. Os pneus inservíveis produzidos pela prestadora de serviço são enviados para a CAPI para ser realizada logística reversa. A figura 26 identifica a unidade:

Figura 26: Central de Armazenamento de Pneus Inservíveis.



4.16 ATENDIMENTO AO USUÁRIO

O local do município de Caxias do Sul/RS para atendimento do usuário dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos é a sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMAS) - Rua Dom José Barea, n. 1.501, bairro Exposição. O local é limpo, organizado, possui climatização e assentos para o usuário.

O atendimento é por ordem de chegada e ocorre das 10h às 16h, com intervalo das 12h às 13h. Os usuários também possuem canal de atendimento on-line, via sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, onde é possível entrar em contato com a Ouvidoria Municipal. Os usuários também podem obter atendimento na sede da CODECA.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da Agesan-RS, foram identificadas 47 NC no sistema de manejo de resíduos sólidos, que seguem anexas a este relatório o Termo de Não-Conformidade – TNC.

Deve a Prefeitura Municipal providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, o cumprimento dos itens descritos no TNC, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

6. NORMA DE REFERÊNCIA (NR) N. 7/2024 DA ANA

A fiscalização realizada permitiu verificar o atendimento ou não do NR-7 no município de Caxias do Sul/RS. Destaca-se que o município ainda não apresentou à agência reguladora o Plano Operacional de Prestação dos Serviços nem o Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário, o que faz com que não sejam atendidos vários dispositivos da norma. O Quadro 06, são listados os artigos da norma que a equipe de fiscalização identificou não estarem sendo cumpridos:

Quadro 06: Relação de itens não atendidos da NR-7 da ANA

Atividade		Item
Geral		Art. 100. São deveres do prestador dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos: IV – divulgar e disponibilizar o manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário aprovado pela ERI; XIII – elaborar o relatório de atendimento ao plano operacional de prestação dos serviços e ao manual de prestação do serviço e atendimento ao usuário, e encaminhar à ERI para aprovação; e XIV – elaborar o relatório de atendimento aos usuários e encaminhar à ERI para aprovação.
SLPU		Art. 44. A prestação do SLU deve considerar as alterações na demanda de acordo com a sazonalidade e as características socioculturais da localidade, para as quais deverão ser previstas soluções no plano operacional de prestação dos serviços. Art. 48. A varrição das calçadas será limitada àquelas definidas no plano operacional de prestação dos serviços.
SMRSU	Coleta	Art. 19. A atividade de coleta de resíduos domésticos e equiparados deverá ser realizada nas áreas urbanas e rurais, conforme estabelecido no plano operacional de prestação dos serviços.
	Remoção de resíduos em logradouros públicos	Art. 67. Os resíduos sólidos dispostos em locais irregulares deverão ser coletados e as suas localizações deverão ser mapeadas e informadas ao titular e a ERI.
	Interrupção dos serviços	Art. 73. O prestador de serviço deverá comunicar à ERI, ao titular e a órgão colegiado de controle social, quando este existir, a ocorrência de interrupções não programadas, em prazo a ser fixado pela ERI.
	Triagem	Art. 90. As cooperativas e outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis que realizarem atividades integrantes da prestação do SLU e do SMRSU deverão observar às condições de prestação de serviço estabelecidas nos atos normativos da ERI e no plano operacional. Art. 91. O plano operacional, para as atividades de coleta seletiva e de triagem, para fins de reutilização ou reciclagem, priorizará a participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, constituídas por pessoas físicas de baixa renda, com vistas: I – à formalização da contratação; II – ao empreendedorismo; III – à inclusão social; IV – à emancipação econômica; e V – aos investimentos em infraestrutura e capacitação nestas organizações.
Atendimento aos Usuários		Art. 83. O prestador de serviço deverá informar o prazo máximo para o atendimento das solicitações feitas pelos usuários. Art. 87. Deverão ser disponibilizados de forma digital, nos canais

Atividade	Item
	eletrônicos, ou de forma física, nos locais de atendimento presencial, em ponto de destaque e de fácil acesso, cópias do Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário previsto nesta NR, do Código de Defesa do Consumidor e de demais normas da ERI que versem sobre os direitos e deveres dos usuários.
Do Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento Ao Usuário	Art. 80. O prestador de serviço elaborará o manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, que deverá ser encaminhado à ERI para aprovação.
Do Plano Operacional	Art. 76. O plano operacional de prestação dos serviços é o instrumento que define as estratégias de operação e manutenção, bem como a execução dos investimentos prudentes e necessários para o atendimento dos objetivos e metas estabelecidos nos planos de saneamento básico e de resíduos sólidos, para garantir a prestação adequada dos serviços. §1º O titular elaborará o plano operacional de prestação dos serviços, que deverá ser encaminhado à ERI para aprovação.

O cumprimento das normas da ANA está previsto na Resolução ANA 134/2022, sendo uma condicionante para o repasse de recursos:

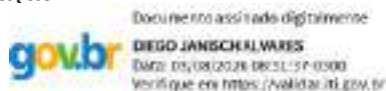
“Considerando que a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União serão feitos em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos nos arts. 48 e 49 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com os planos de saneamento básico e condicionados, entre outras exigências, à observância das normas de referência para a regulação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico expedidas pela ANA.”

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 31 (trinta e uma) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

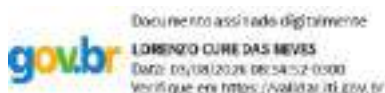
Porto Alegre, 28 de julho de 2026

Participante da fiscalização:



Diego Janisch Alvares
Agente De Fiscalização
Agesan-RS

Participante da fiscalização e responsável pelo relatório:



Lorenzo Cure Das Neves
Agente De Fiscalização
Agesan-RS

De acordo,

EMANUELE
BAIFUS
MANKE: 11993487-77
Assinado de forma digital
por EMANUELE BAIFUS
MANKE: 11993487-77
Dados: 2026.07.28 10:11:01

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
Agesan-RS

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 1752/2026

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 2500-7235; ambiental@agesan-rs.com.br

2. TITULAR DOS SERVIÇOS (PODER CONCEDENTE)

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Caxias do Sul
ENDEREÇO: Rua Dom José Barea, n. 1.501 - Exposição - Caxias do Sul
TELEFONE E EMAIL: (54) 3224-9300; semma@caxias.rs.gov.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Caxias Do Sul/RS, bem como sobre as demais obrigações dos prestadores de serviços contratados, junto aos usuários e à Agesan-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com os instrumentos contratuais e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS, no ato realizado dos dias 16 a 18 de junho de 2026, estão detalhadas no Anexo I. Conforme Resolução CSR n. 020/2024, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Diego Janisch Alvares
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

NOME: Lorenzo Cure Das Neves
TELEFONE: (51) 2500-7235

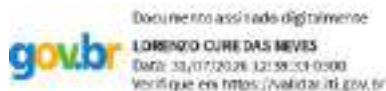
CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Lorenzo Cure Das Neves
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 28 de julho de 2026



Lorenzo Cure Das Neves
Agente de fiscalização

De acordo,

EMANUELE
BAIFUS
MANKE: 1993EAV-VV
Assinado de forma digital por EMANUELE BAIFUS MANKE: 1993EAV-VV
Dados: 1993EAV-VV-1993EAV-VV

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXO I - 1752/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	TITULAR - ÁREA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS DE PODA
1	-	CONSTATAÇÃO	Acúmulo de outros materiais na área destinada ao recebimento de resíduos de podas.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Armazenamento inadequado de resíduos.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC - 01 do TNC n. 512/2025

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	CENTRAL DE TRIAGEM - Vida Nova do Fátima
2	-	CONSTATAÇÃO	Com base na documentação encaminhada em pré-fiscalização, constatou-se que o Termo de Colaboração entre o Titular e a respectiva central de triagem está com sua vigência encerrada, conforme termos contratuais. No entanto, a unidade segue recebendo resíduos sólidos urbanos oriundos da coleta seletiva de Caxias do Sul. Dessa forma, verifica-se ausência de termo de colaboração vigente entre as partes interessadas.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração vigorará por 12 (Doze) meses a partir da data de publicação, podendo ser renovado por meio de Termo Aditivo, mediante solicitação formal da associação ou cooperativa ao Comitê Gestor da CPR.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	CENTRAL DE TRIAGEM - 1° de maio
3	-	CONSTATAÇÃO	Não se constatou evidência no momento da fiscalização da unidade possuir Licença de Operação vigente, bem como o documento não foi encaminhado na pré-fiscalização.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	As unidades de triagem componentes do SMRSU que possuem Licença de Operação municipal vigente e o documento foi encaminhado na pré-fiscalização à AGESAN-RS estão enquadradas no CODRAM 3121,20 conforme Resolução CONSEMA n. 372/2018. De acordo com esta Resolução, as unidades de triagem que realizam atividades classificadas neste CODRAM devem possuir Licença de Operação. Transferida da NC - 03 do TNC n. 512/2025

ANEXO I - 1752/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	CODECA - DISPOSIÇÃO FINAL - ATERRO SANITÁRIO RINCÃO DAS FLORES
4	-	CONSTATAÇÃO	Acúmulo de vegetação nas estruturas de tratamento da ETE da unidade.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva da unidade
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC - 04 do TNC n. 512/2025

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	COLETA
5	1.5	CONSTATAÇÃO	Com base na documentação encaminhada em pré-fiscalização, constatou-se ausência de evidência de registro de capacitação e treinamento periódicos para a equipe de coleta de RSU.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não atendimento de itens da NR-38
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Ofício 1769/2026 - Aviso de fiscalização regular de resíduos

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	CODECA - TRANSPORTE (COLETA)
6	2.8	CONSTATAÇÃO	Veículo da coleta não possui identificação completa como telefone para contato, identificação do município e os telefones do serviço de atendimento ao usuário.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Veículos coletores sem identificação
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Resolução CSR n. 020/2024. Transferida da NC - 06 do TNC n. 512/2025

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXO I - 1752/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	CODECA - ATERRO CONTROLADO - São Giácomo
7	-	CONSTATAÇÃO	Acúmulo de sedimento no interior da lagoa.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva da unidade
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC - 07 do TNC n. 512/2025

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	COLETA
8	1.11	CONSTATAÇÃO	Lâmpadas traseiras não acenderam quando acionadas.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de equipamentos/unidades
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Placa: IWT4D06

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	CENTRAL DE TRIAGEM - GIRASSOL
9	3.4	CONSTATAÇÃO	Unidade não possui placa de identificação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Inexistência de placa de identificação da unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC - 09 do TNC n. 512/2025

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 2



ANEXO I - 1752/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	LIMPEZA URBANA - SMGU - Parques, Praças e Jardins
10	6.4	CONSTATAÇÃO	Com base na documentação encaminhada em pré-fiscalização, constatou-se ausência de evidência de registro de capacitação e treinamento periódicos para a equipe de limpeza urbana de parques, praças e jardins.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não atendimento de itens da NR-38
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Ofício 1769/2026 - Aviso de fiscalização regular de resíduos

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	CENTRAL DE TRIAGEM - SERRANO
11	-	CONSTATAÇÃO	No local de recebimento de resíduos seletivos a triar, a cobertura da unidade possui abertura, possibilitando entrada de água pluvial e agentes externos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva da unidade
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC - 11 do TNC n. 512/2025

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	CENTRAL DE TRIAGEM - SERRANO
12	3.9	CONSTATAÇÃO	Acúmulo de resíduos sólidos em local sem cobertura e sem piso impermeável.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acúmulo de resíduos sólidos em local sem cobertura e sem piso impermeável.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	DIRTEC FEPAM n. 06/2021. Transferida da NC - 12 do TNC n. 512/2025

REGISTRO 1



ANEXO I - 1752/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	CODECA
13	5.11	CONSTATAÇÃO	Não encaminhar à AGESAN-RS os resultados das análises físico-químicas de chorume bruto e tratado oriundo do aterro sanitário Rincão das Flores.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC - 13 do TNC n. 512/2025

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	CODECA - DISPOSIÇÃO FINAL - ATERRO SANITÁRIO RINCÃO DAS FLORES
14	-	CONSTATAÇÃO	Presença de aves na célula de disposição final de rejeitos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Presença de animais na unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC - 14 do TNC . 512/2025

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	CENTRAL DE TRIAGEM - INTERBAIRROS
15	3.9	CONSTATAÇÃO	Acúmulo de resíduos sólidos em local sem cobertura e sem piso impermeável.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acúmulo de resíduos sólidos em local sem cobertura e sem piso impermeável.
2	730 dias	OBSERVAÇÃO	DIRTEC FEPAM n. 06/2021. Transferida da NC - 15 do TNC n. 512/2025

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXO I - 1752/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	CENTRAL DE TRIAGEM - Vida Nova Fátima
16	3.4	CONSTATAÇÃO	Unidade não possui placa de identificação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Inexistência de placa de identificação da unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC - 16 do TNC n. 512/2025

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	CODECA - DISPOSIÇÃO FINAL - Aterro Sanitário Rincão Das Flores
17	-	CONSTATAÇÃO	As placas de identificação de riscos para a segurança dos operadores no em torno das lagoas de tratamento de efluentes estão ilegíveis.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva da unidade
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	CENTRAL DE TRIAGEM - Vida Nova Fátima
18	3.9	CONSTATAÇÃO	Acúmulo de resíduos sólidos não triados e pós triagem em local sem cobertura e sem piso impermeável na totalidade.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acúmulo de resíduos sólidos em local sem cobertura e sem piso impermeável na totalidade.
2	730 dias	OBSERVAÇÃO	DIRTEC FEPAM n. 06/2021. Transferida da NC - 18 do TNC n. 512/2025

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXO I - 1752/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	CENTRAL DE TRIAGEM - CENTENÁRIO
19	3.4	CONSTATAÇÃO	Unidade não possui placa de identificação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Inexistência de placa de identificação da unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC - 19 do TNC n. 512/2025

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	CENTRAL DE TRIAGEM - SANTA RITA
20	3.9	CONSTATAÇÃO	Resíduos sólidos acumulados na área externa em local sem cobertura.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Resíduos sólidos acumulados na área externa em local sem cobertura.
2	730 dias	OBSERVAÇÃO	DIRTEC FEPAM n. 06/2021. Transferida da NC - 20 do TNC n. 512/2025

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	CENTRAL DE TRIAGEM - UNIÃO DOS CATADORES
21	3.9	CONSTATAÇÃO	Resíduos sólidos acumulados na área externa em local sem cobertura.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Resíduos sólidos acumulados na área externa em local sem cobertura.
2	730 dias	OBSERVAÇÃO	DIRTEC FEPAM n. 06/2021. Transferida da NC - 21 do TNC n. 512/2025

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXO I - 1752/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	TRIAGEM - UNIÃO DOS CATADORES
22	-	CONSTATAÇÃO	No momento da fiscalização, constatou-se que a coluna de apoio da cobertura da unidade está danificada.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva da unidade
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC - 22 do TNC n. 512/2025.

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	CODECA - UNIDADE DE TRANSBORDO
23	-	CONSTATAÇÃO	O galpão de transbordo possui partes do revestimento metálico com danos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva da unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC - 23 do TNC n. 512/2025

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	CODECA - UNIDADE DE TRANSBORDO
24	-	CONSTATAÇÃO	A alvenaria da unidade apresenta danos à estrutura.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva da unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC - 24 do TNC n. 512/2025

REGISTRO 1



ANEXO I - 1752/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	CENTRAL DE TRIAGEM - ARCA
25	-	CONSTATAÇÃO	Não se constatou evidência no momento da fiscalização da unidade possuir Licença de Operação vigente, bem como o documento não foi encaminhado na pré-fiscalização.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	As unidades de triagem componentes do SMRSU que possuem Licença de Operação municipal vigente e o documento foi encaminhado na pré-fiscalização à AGESAN-RS estão enquadradas no CODRAM 3121,20 conforme Resolução CONSEMA n. 372/2018. De acordo com esta Resolução, as unidades de triagem que realizam atividades classificadas neste CODRAM devem possuir Licença de Operação. Transferida da NC - 25 do TNC n. 512/2025

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	CENTRAL DE TRIAGEM - Novo Amanhã
26	-	CONSTATAÇÃO	Não se constatou evidência no momento da fiscalização da unidade possuir Licença de Operação vigente, bem como o documento não foi encaminhado na pré-fiscalização.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	As unidades de triagem componentes do SMRSU que possuem Licença de Operação municipal vigente e o documento foi encaminhado na pré-fiscalização à AGESAN-RS estão enquadradas no CODRAM 3121,20 conforme Resolução CONSEMA n. 372/2018. De acordo com esta Resolução, as unidades de triagem que realizam atividades classificadas neste CODRAM devem possuir Licença de Operação. Transferida da NC - 26 do TNC n. 512/2025

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	CENTRAL DE TRIAGEM - Vida Nova Do Fátima
27	-	CONSTATAÇÃO	Não se constatou evidência no momento da fiscalização da unidade possuir Licença de Operação vigente, bem como o documento não foi encaminhado na pré-fiscalização.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	As unidades de triagem componentes do SMRSU que possuem Licença de Operação municipal vigente e o documento foi encaminhado na pré-fiscalização à AGESAN-RS estão enquadradas no CODRAM 3121,20 conforme Resolução CONSEMA n. 372/2018. De acordo com esta Resolução, as unidades de triagem que realizam atividades classificadas neste CODRAM devem possuir Licença de Operação. Transferida da NC - 27 do TNC n. 512/2025.

ANEXO I - 1752/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	CENTRAL DE TRIAGEM - Serrano
28	-	CONSTATAÇÃO	Não se constatou evidência no momento da fiscalização da unidade possuir Licença de Operação vigente, bem como o documento não foi encaminhado na pré-fiscalização.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	As unidades de triagem componentes do SMRSU que possuem Licença de Operação municipal vigente e o documento foi encaminhado na pré-fiscalização à AGESAN-RS estão enquadradas no CODRAM 3121,20 conforme Resolução CONSEMA n. 372/2018. De acordo com esta Resolução, as unidades de triagem que realizam atividades classificadas neste CODRAM devem possuir Licença de Operação. Transferida da NC - 28 do TNC n. 512/2025.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	CENTRAL DE TRIAGEM - União dos Catadores do Reolon
29	-	CONSTATAÇÃO	Não se constatou evidência no momento da fiscalização da unidade possuir Licença de Operação vigente, bem como o documento não foi encaminhado na pré-fiscalização.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	As unidades de triagem componentes do SMRSU que possuem Licença de Operação municipal vigente e o documento foi encaminhado na pré-fiscalização à AGESAN-RS estão enquadradas no CODRAM 3121,20 conforme Resolução CONSEMA n. 372/2018. De acordo com esta Resolução, as unidades de triagem que realizam atividades classificadas neste CODRAM devem possuir Licença de Operação. Transferida da NC - 29 do TNC n. 512/2025.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	CENTRAL DE TRIAGEM - Monte Carmelo
30	-	CONSTATAÇÃO	Não se constatou evidência no momento da fiscalização da unidade possuir Licença de Operação vigente, bem como o documento não foi encaminhado na pré-fiscalização.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	As unidades de triagem componentes do SMRSU que possuem Licença de Operação municipal vigente e o documento foi encaminhado na pré-fiscalização à AGESAN-RS estão enquadradas no CODRAM 3121,20 conforme Resolução CONSEMA n. 372/2018. De acordo com esta Resolução, as unidades de triagem que realizam atividades classificadas neste CODRAM devem possuir Licença de Operação. Transferida da NC - 30 do TNC n. 512/2025

ANEXO I - 1752/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	CENTRAL DE TRIAGEM - Girassol
31	-	CONSTATAÇÃO	Não se constatou evidência no momento da fiscalização da unidade possuir Licença de Operação vigente, bem como o documento não foi encaminhado na pré-fiscalização.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	As unidades de triagem componentes do SMRSU que possuem Licença de Operação municipal vigente e o documento foi encaminhado na pré-fiscalização à AGESAN-RS estão enquadradas no CODRAM 3121,20 conforme Resolução CONSEMA n. 372/2018. De acordo com esta Resolução, as unidades de triagem que realizam atividades classificadas neste CODRAM devem possuir Licença de Operação. Transferida da NC - 31 do TNC n. 512/2025

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	CENTRAL DE TRIAGEM - Centenário
32	-	CONSTATAÇÃO	Não se constatou evidência no momento da fiscalização da unidade possuir Licença de Operação vigente, bem como o documento não foi encaminhado na pré-fiscalização.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	As unidades de triagem componentes do SMRSU que possuem Licença de Operação municipal vigente e o documento foi encaminhado na pré-fiscalização à AGESAN-RS estão enquadradas no CODRAM 3121,20 conforme Resolução CONSEMA n. 372/2018. De acordo com esta Resolução, as unidades de triagem que realizam atividades classificadas neste CODRAM devem possuir Licença de Operação. Transferida da NC - 32 do TNC n. 512/2025.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	COLETA
33	-	CONSTATAÇÃO	Lâmpada de ré não acendeu quando acionada.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	A iluminação traseira dos veículos coletores em desacordo com as normas de trânsito
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Placa: IWT4D06

REGISTRO 1



ANEXO I - 1752/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	COLETA
34	1.11	CONSTATAÇÃO	As lâmpadas para auxílio da coleta automatizada não acenderam quando acionadas.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de equipamentos/unidades
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Placa: SXD3J93

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	COLETA
35	1.11	CONSTATAÇÃO	Caminhão lava contêiner apresenta vazamento.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de equipamentos/unidades
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Placa: IQK - 7651

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	TRANSBORDO
36	3.19	CONSTATAÇÃO	A parede de alvenaria da unidade está com danos ou cedeu.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXO I - 1752/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	TRANSBORDO
37	3.19	CONSTATAÇÃO	Constatou-se grande volume de resíduos acumulados na unidade.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acúmulo de resíduos sólidos no transbordo.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	Diretriz Técnica 06/2021 da FEPAM



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	TRANSBORDO
38	3.23	CONSTATAÇÃO	Ausência de evidência de mapa de risco ou outra técnica ou ferramenta no local.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	CENTRAIS DE TRIAGEM
39	-	CONSTATAÇÃO	Com base na documentação encaminhada em pré-fiscalização, constatou-se que os contratos existentes entre as centrais de triagem e o Titular não possuem evidência de que estão vigentes.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	As centrais de triagens que possuem vigência encerrada em 31/12/2025 são das seguintes unidades: Serrano, Interbairros, Santa Rita, Associação Girassol, Paz & Bem e Centenário, não possuindo evidências encaminhadas de que tais centrais de triagem, que recebem RSU oriundos de Caxias do Sul para triagem, estão com vínculos contratuais vigentes.

ANEXO I - 1752/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	CENTRAL DE TRIAGEM - Arca
40	2.1	CONSTATAÇÃO	Unidade sem identificação.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem placa de identificação
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	CENTRAL DE TRIAGEM: Novo Amanhã
41	2.22	CONSTATAÇÃO	Ausência de evidência de vínculo contratual ou termo de colaboração entre Titular e a central de triagem componente do SMRSU de Caxias do Sul.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	CENTRAL DE TRIAGEM: Serrano
42	2.16	CONSTATAÇÃO	Âcumulo de água em pneus armazenados em local sem cobertura, possibilitando formação de vetores.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acúmulo de resíduos em local inapropriado e/ou armazenamento inadequado.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXO I - 1752/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	LIMPEZA URBANA - CODECA
43	6.4	CONSTATAÇÃO	Com base na documentação encaminhada em pré-fiscalização, constatou-se ausência de evidência de registro de capacitação e treinamento periódicos para a equipe de limpeza urbana da CODECA.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não atendimento de itens da NR-38
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Ofício 1769/2026 - Aviso de fiscalização regular de resíduos

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	CONTRATOS
44	6.4	CONSTATAÇÃO	Com base na documentação encaminhada em pré-fiscalização, o contrato n. 156/2018 não possui evidência de termo aditivo ou termo de apostilamento ou outro documento equivalente vigente.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Ofício 1769/2026 - Aviso de fiscalização regular de resíduos. Este documento (registro 1) é de 2023.

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	LIMPEZA URBANA - CODECA
45	6.4	CONSTATAÇÃO	Com base na documentação encaminhada em pré-fiscalização, o contrato n. 995/2018 não possui evidência de termo aditivo ou termo de apostilamento ou outro documento equivalente vigente.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Ofício 1769/2026 - Aviso de fiscalização regular de resíduos. Este documento (registro 1) é de 2024

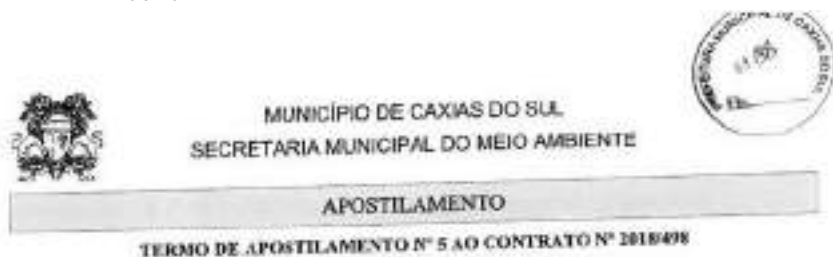
REGISTRO 1



ANEXO I - 1752/2026 - TNC

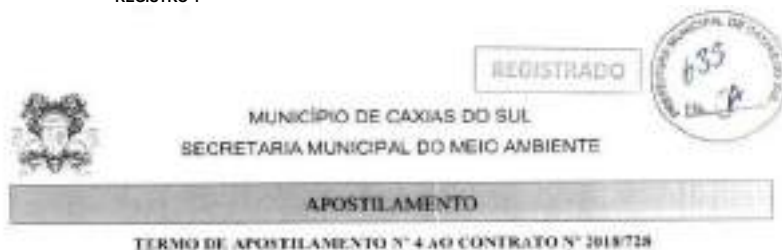
NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	CONTRATOS
46	6.4	CONSTATAÇÃO	Com base na documentação encaminhada em pré-fiscalização, o contrato n. 498/2018 não possui evidência de termo aditivo ou termo de apostilamento ou outro documento equivalente vigente.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Ofício 1769/2026 - Aviso de fiscalização regular de resíduos. Este documento (registro 1) é de 2024

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	CONTRATOS
47	6.4	CONSTATAÇÃO	Com base na documentação encaminhada em pré-fiscalização, o contrato n. 728/2018 não possui evidência de termo aditivo ou termo de apostilamento ou outro documento equivalente vigente.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	Ofício 1769/2026 - Aviso de fiscalização regular de resíduos. Este documento (registro 1) é de 2023.

REGISTRO 1



CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1752/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA:

DATA e HORA:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
1.Coleta de RSU	1.1	A população tem acesso à informação sobre dias e horários determinados para a coleta? Físico ou digital?	X			
	1.2	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?	X			
	1.3	Existe plano de coleta definido? Abrange áreas urbana e rural, conforme Plano Operacional?		X		Não possui plano operacional
	1.4	A frequência mínima de 72h entre coletas na zona urbana está sendo atendida?	X			
	1.5	Há registros de capacitação e treinamento para a equipe de coleta?		x		Ausência de evidência
	1.6	Verificou-se problemas de conservação dos contedores coletivos?	X			
	1.7	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	1.8	Os veículos coletores evitam o derramamento de resíduo em via pública?	X			
	1.9	A empresa contratada possui licenciamento para a atividade?	X			
	1.10	A plataforma operacional apenas está presente em veículos coletores do tipo compactador?	X			
	1.11	Os veículos coletores estão em condições de manutenção e conservação?		X		Lâmpada de iluminação traseira não acende quando acionada e lâmpadas de auxílio da coleta mecanizada não acionaram. Caminhão lava container com vazamento
	1.12	Os veículos coletores estão devidamente identificados?		X		veículo da coleta seletiva sem identificação
	1.13	Os tacógrafos dos veículos coletores são providos de disco/diagrama?	X			
	1.14	É realizado o acompanhamento dos registros do sistema de rastreamento (GPS)?	X			
	1.15	Os veículos coletores possuem sinal sonoro para a marcha à ré?	X			
	1.16	Os veículos coletores possuem dispositivos de parada de emergência do mecanismo de compactação, em cada lateral do veículo? *	x			Veículos mais antigos não possuem
	1.17	Os veículos coletores possuem recipiente para chorume devidamente vedado?	x			
	1.18	As rotas, percursos e frequência estão de acordo com o estipulado em contrato?	x			
	1.19	Existe veículo coletor reserva?	x			
	1.20	A quantidade de veículos está de acordo com o estabelecido em contrato?	x			
	1.21	É realizada a limpeza periódica dos veículos coletores? (ver contrato)	x			
	1.22	O local de estacionamento dos caminhões apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x			
	1.23	Onde é realizada a pesagem dos veículos coletores em casos de ausência de transbordo?	x			
	1.24	Durante a atividade de coleta são adotadas as precauções necessárias para evitar o derramamento de resíduos sólidos e líquidos?	x			
	1.25	A coleta de RSU é na modalidade indiferenciada ou seletiva? Ponto a ponto ou porta a porta?	x			Porta a porta r mecanizada
	1.26	Se houver coleta indiferenciada no município, os resíduos são encaminhados para triagem, tratamento ou destinação final ambientalmente adequada?			x	
	1.27	O prestador de serviço responsável pela coleta disponibiliza e divulga aos usuários o Manual de Prestação de Serviços?			x	Não possui manual

A coleta seletiva já foi implantada no município?

A coleta seletiva abrange a área rural?

Há campanhas orientando a população sobre a correta separação e acondicionamento dos resíduos?

Existe solução alternativa para coleta em locais afastados?

Os resíduos são encaminhados para unidade de triagem?

Os resíduos são encaminhado para unidade de tratamento (ex. compostagem)?

Há uma planilha de controle da destinação ambientalmente adequada do chorume?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1752/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Arca

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?		X		Unidade sem identificação
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?		X		Não possui
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			X	
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?			x	
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?	x			
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?	x			
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	x			
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?	x			
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	x			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	x			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	x			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.	x			
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?	x			
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			x	
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x			
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	x			
	2.19	Unidade possui PPCI?	X			Não possui L.O
	2.20	Há mapa de risco na unidade?		x		
	2.21	Existe instintor de incêndio e este está na validade?	X			
	2.22	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	x			vigência de 24 meses
	2.23	O plano operacional inclui participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis?		x		Não possui plano operacional

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1752/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Novo Amanhã

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	X			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?		X		Não possui
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			X	
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?			x	
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?	x			
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?	x			
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	x			
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?	x			
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	x			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	x			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	x			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.	x			
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?	x			
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			x	
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x			
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	x			
	2.19	Unidade possui PPCI?			X	Não possui L.O
	2.20	Há mapa de risco na unidade?		x		
	2.21	Existe instintor de incêndio e este está na validade?	X			
	2.22	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?		x		ausência de evidência de vínculo contratual
	2.23	O plano operacional inclui participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis?		x		Não possui plano operacional

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1752/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Vida Nova Do Fátima

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	X			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?		X		Não possui
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			X	
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?			x	
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?	x			
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?	x			
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	x			
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?	x			
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	x			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	x			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	x			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.	x			
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?	x			
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			x	
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x			
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	x			
	2.19	Unidade possui PPCI?			X	Não possui L.O
	2.20	Há mapa de risco na unidade?		x		
	2.21	Existe instintor de incêndio e este está na validade?	X			
	2.22	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	x			vigência de 12 meses a contar de 2024, sem evidência de atualização
	2.23	O plano operacional inclui participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis?		x		Não possui plano operacional

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1752/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Serrano

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	X			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?		X		Não possui
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			X	
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?			x	
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?	x			
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?	x			
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	x			
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?	x			
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	x			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	x			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	x			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.	x			
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?	x			
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			x	
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?		x		pneus com água acumulada
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x			
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	x			
	2.19	Unidade possui PPCI?			X	Não possui L.O
	2.20	Há mapa de risco na unidade?		x		
	2.21	Existe instintor de incêndio e este está na validade?	X			
	2.22	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?		x		vigência encerrou em 31/12/2025 sem evidência de vínculo vigente
	2.23	O plano operacional inclui participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis?		x		Não possui plano operacional

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1752/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Interbairros

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	X			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?		X		Não possui
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			X	
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?			x	
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?	x			
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?	x			
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	x			
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?	x			
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	x			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	x			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	x			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.	x			
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?	x			
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			x	
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x			
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	x			
	2.19	Unidade possui PPCI?			X	Não possui L.O
	2.20	Há mapa de risco na unidade?		x		
	2.21	Existe instintor de incêndio e este está na validade?	X			
	2.22	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?		x		vigência encerrou em 31/12/2025 sem evidência de vínculo vigente
	2.23	O plano operacional inclui participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis?		x		Não possui plano operacional

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1752/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: União dos Catadores

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	X			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?		X		Não possui
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			X	
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?			x	
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?	x			
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?	x			
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	x			
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?	x			
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	x			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	x			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	x			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.	x			
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?	x			
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			x	
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x			
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	x			
	2.19	Unidade possui PPCI?			X	Não possui L.O
	2.20	Há mapa de risco na unidade?		x		
	2.21	Existe instintor de incêndio e este está na validade?	X			
	2.22	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?			x	
	2.23	O plano operacional inclui participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis?		x		Não possui plano operacional

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1752/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Paz & Bem

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	X			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?	x			
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			X	
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?			x	
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?	x			
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?	x			
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	x			
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?	x			
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	x			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	x			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	x			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.	x			
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?	x			
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			x	
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x			
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	x			
	2.19	Unidade possui PPCI?			X	Não possui L.O
	2.20	Há mapa de risco na unidade?		x		
	2.21	Existe instintor de incêndio e este está na validade?	X			
	2.22	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?		x		vigência encerrou em 31/12/2025 sem evidência de vínculo vigente
	2.23	O plano operacional inclui participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis?		x		Não possui plano operacional

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1752/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Girassol

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	X			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?			x	
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			X	
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?			x	
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?	x			
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?	x			
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	x			
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?	x			
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	x			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	x			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	x			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.	x			
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?	x			
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			x	
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x			
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	x			
	2.19	Unidade possui PPCI?			X	Não possui L.O
	2.20	Há mapa de risco na unidade?		x		
	2.21	Existe instintor de incêndio e este está na validade?	X			
	2.22	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?		x		vigência encerrou em 31/12/2025 sem evidência de vínculo vigente
	2.23	O plano operacional inclui participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis?		x		Não possui plano operacional

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1752/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Monte Carmelo

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	X			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?			x	
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			X	
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?			x	
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?	x			
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?	x			
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	x			
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?	x			
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	x			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	x			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	x			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.	x			
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?	x			
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			x	
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x			
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	x			
	2.19	Unidade possui PPCI?			X	Não possui L.O
	2.20	Há mapa de risco na unidade?		x		
	2.21	Existe instintor de incêndio e este está na validade?	X			
	2.22	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	x			vigência de 24 meses a contar de 2024
	2.23	O plano operacional inclui participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis?		x		Não possui plano operacional

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1752/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Santa Rita

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	X			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?			x	
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			X	
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?			x	
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?	x			
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?	x			
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	x			
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?	x			
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	x			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	x			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	x			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.	x			
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?	x			
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			x	
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x			
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	x			
	2.19	Unidade possui PPCI?			X	Não possui L.O
	2.20	Há mapa de risco na unidade?		x		
	2.21	Existe instintor de incêndio e este está na validade?	X			
	2.22	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?		x		vigência encerrou em 31/12/2025 sem evidência de vínculo vigente
	2.23	O plano operacional inclui participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis?		x		Não possui plano operacional

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1752/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Centenário

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	x			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?			x	
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			X	
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?			x	
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?	x			
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?	x			
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	x			
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?	x			
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	x			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	x			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	x			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.	x			
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?	x			
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			x	
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x			
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	x			
	2.19	Unidade possui PPCI?			X	Não possui L.O
	2.20	Há mapa de risco na unidade?		x		
	2.21	Existe instintor de incêndio e este está na validade?	X			
	2.22	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?		x		vigência encerrou em 31/12/2025 sem evidência de vínculo vigente
	2.23	O plano operacional inclui participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis?		x		Não possui plano operacional

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1752/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA:

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
3. Transbordo	3.1	A unidade de transbordo possui licenciamento ambiental?	x			
	3.2	A unidade de transbordo possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)	x			
	3.3	A unidade de transbordo está devidamente identificada?	x			
	3.4	A unidade de transbordo está cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	3.5	Inexistem habitações temporárias/permanentes na área de transbordo?	x			
	3.6	Inexiste atividade de catação na unidade de transbordo?	x			
	3.7	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	x			
	3.9	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da unidade de transbordo?			x	
	3.10	A unidade de transbordo possui balança para pesagem dos resíduos? Os registros são automatizados?	x			
	3.11	Existe o registro das cargas recebidas, contendo sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso?	x			
	3.12	A cobertura e o sistema de drenagem pluvial estão em condições adequadas?	x			
	3.13	O piso da unidade de transbordo é impermeabilizado?	x			
	3.14	A unidade possui sistema de drenagem de chorume? Incluindo armazenamento e destinação final	x			
	3.15	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado? Há controle?	x			
	3.16	Os contêineres utilizados nas unidades de transbordo estão localizados em área coberta?	x			
	3.17	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?	x			
	3.18	A unidade de transbordo possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			x	
	3.19	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?		x		excesso de resíduos e parede cedeu possivelmente por causa disso
	3.20	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	x			
	3.21	Unidade possui PPCI?	x			
	3.22	Há controle de pragas no local?	x			
	3.23	Há mapa de risco na unidade?		x		
	3.24	Há recebimento de resíduos sólidos que não atendam as condições de recepção, em razão de sua origem ou periculosidade?	x			Se sim, não poderá ser recepcionada na unidade de transbordo.

Inexistem resíduos perigosos ou de origem diferente do doméstico na área de transbordo?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1752/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA:

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
4. Transporte	4.1	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final estão identificados? (ver contrato - Abril/2025)	x			
	4.2	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final evitam a entrada de águas pluviais?	x			
	4.3	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final evitam que os resíduos sólidos caiam do caminhão durante o transporte?	x			
	4.4	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final têm licença ambiental vigente?	x			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1752/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA:

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
5. Disposição Final	5.1	A unidade possui licenciamento ambiental vigente?	X			
	5.2	A unidade possui mapa de risco?	X			
	5.3	A unidade possui placa de licenciamento ambiental?	X			
	5.4	A unidade está devidamente identificada?	X			
	5.5	A unidade está cercada impedindo acesso de agentes externos?	X			
	5.6	Inexiste atividade de catação na área do aterro sanitário?	X			
	5.7	Inexistem animais domésticos na área do aterro sanitário ou pragas?	X			
	5.8	Inexistem habitações temporárias/permanentes na área do aterro sanitário?	X			
	5.9	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos em sua entrada/saída?	X			
	5.10	O aterro sanitário atende a todos os critérios construtivos estabelecidos na licença ambiental?	X			
	5.11	As análises do chorume tratado e dos poços de monitoramento dos aterros sanitários atendem legislação e licenciamento?	X			
	5.12	A unidade está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	5.13	A unidade apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			
	5.14	É realizado o recobrimento dos resíduos sólidos?	X			
	Aterros Controlados e Lixões - São Giacomio					
	5.15	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, essas áreas estão devidamente identificadas?	x			
	5.16	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, há um planejamento para a recuperação de áreas degradadas (PRADE)?	x			
	5.17	São realizados acompanhamentos das análises do chorume gerado e dos poços de monitoramento das áreas de antigos lixões e aterros controlados?	x			
	5.18	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, o licenciamento ambiental é seguido?	x			

Existem lixões dentro do município?

Existem aterros controlados em operação dentro do município?

Inexistem resíduos perigosos ou de origem diferente do doméstico na área do aterro sanitário?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1752/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA:

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Serviços de Limpeza Urbana	6.1	As lixeiras públicas possuem bom estado de conservação (limpeza) e manutenção? (contrato)	x			
	6.2	Há registros de higienização periódica das lixeiras públicas? (contrato)	x			
	6.3	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?	x			
	6.4	Há registro de treinamento dos serviços de limpeza urbana?		x		Codeca e PPJ
	6.5	Há registro da limpeza das estruturas de drenagem urbana? (ver contrato)			x	
	6.6	Há um plano de limpeza e varrição das vias públicas? A frequência de varrição está de acordo com o plano operacional?		x		Não possui plano operacional
	6.8	Há um plano de varrição estabelecido indicando quais calçadas de imóveis que devem ser varridas?	x			
	6.9	Há processo continuado de limpeza corretiva de deposições irregulares (pontos viciados)? Ver registro. (contratos abril de 2025)	x			
	6.10	É realizada a limpeza de logradouros públicos onde são feitas feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público? Qual frequência?	x			
	6.11	Existem atividades de limpeza e asseio como limpeza e lavagem de túneis, escadarias, monumentos, abrigos, sanitários e outros logradouros públicos? Qual frequência?	x			
	6.12	A atividade de limpeza de feiras livres e outros eventos públicos, os resíduos gerados nestes eventos são disponibilizados para coleta em local indicado pelo prestador de serviço/Titular?	x			
	6.13	Os resíduos originários de atividades de varrição são disponibilizados para a coleta em pontos que não comprometam o trânsito de pessoas e veículos e a estética urbana?	x			
	6.14	Há atividade de remoção de resíduos em logradouros públicos ali depositados? Prestado pelo Titular ou terceiro? (ver contrato)	x			
	6.15	Há atividade de roçada no município? Mantém uma cobertura vegetal viva sobre o solo? Prestado diretamente ou por terceiro? (ver contrato)	x			
	6.16	Há atividade de capina no município? Ocorre remoção total da cobertura vegetal em logradouros públicos? Prestado diretamente ou por terceiro?	x			

Os resíduos de varrição do SLU recebem que destinação?

É realizada a limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos? Qual a destinação?

os colaboradores recebem vestimentas para realização das atividades de limpeza urbana

O contrato abrange limpeza de eventos de grande público

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1752/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA:

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
8. Resíduos Volumoso	8.1	O local de transbordo/destinação de volumosos está identificado?	X			
	8.2	O local de transbordo/destinação de volumosos possui licenciamento ambiental vigente?	X			
	8.3	O local de transbordo/destinação de volumosos possui placa com o licenciamento ambiental? (ver licença)	X			
	8.4	O local de transbordo/destinação de volumosos está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?	X			
	8.5	Há controle do volume destinado?	X			
	8.6	Existe mistura de resíduos?	X			

A coleta de resíduos volumosos está de acordo com o contrato? (ver contrato)

No caso da prestação dos SMRSU para grandes geradores, existe contrato entre o gerador e o prestador disciplinando o serviço?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1752/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA:

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
9. PEV/Ecoponto	9.1	PEV/Ecoponto está devidamente identificado?	X			
	9.2	A identificação das unidades destinadas a cada tipo de resíduo?	X			
	9.3	Há controle de entrada e saída de resíduos no PEV? (ver registro)	X			
	9.4	Inexiste mistura de resíduos no PEV/Ecoponto?	X			
	9.5	O armazenamento permite acúmulo de água?	X			
	9.6	PEV/Ecoponto possui cercamento?	X			

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1752/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA:

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
10. Logística Reversa	Logística reversa de pneus inservíveis					
	10.1	Há identificação do local de armazenamento de pneus inservíveis?	X			CAPI na Codeca
	10.2	O local de armazenamento de pneus inservíveis está devidamente cercado impedindo o acesso de agentes externos?	X			
	10.3	O local de armazenamento de pneus inservíveis possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?	X			
	Logística reversa de óleo de cozinha					
	10.4	Há identificação do local de armazenamento de óleo de cozinha?			x	
	10.5	O local de armazenamento de óleo de cozinha possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?			x	
	Logística reversa de pilhas e baterias					
	10.6	Há identificação do local de armazenamento de pilhas e baterias?			x	
	10.7	As pilhas e baterias estão armazenadas em recipientes impermeáveis, a fim de conter possíveis vazamentos?			x	
	Logística reversa de lâmpadas					
	10.11	Há identificação do local de armazenamento de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e de mercúrio e de luz mista?			x	
	10.12	O local de armazenamento de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e de mercúrio e de luz mista está adequado?			x	
	Logística reversa de eletrônicos					
10.13	Há identificação do local de armazenamento de produtos eletrônicos?			x		
10.14	O local de armazenamento de produtos eletrônicos possui cobertura que impeça o contato com águas pluviais?			x		

Quais as empresas prestam os serviços de logística reversa?

Os custos referentes à logística reversa incluídos em acordos setoriais e termos de

compromissos firmados não são repassados aos usuários do SMRSU?

Há termo de cooperação entre a Prefeitura e as empresas que fazem a logística reversa? (é uma NC)

Questionar se há controle de quantitativos?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1752/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA:

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
11. Resíduos de poda	11.1	A unidade de depósito de poda está devidamente identificada?	x			
	11.2	A unidade de depósito de poda está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?	x			
	11.3	A unidade de depósito de poda possui licenciamento ambiental?	x			
	11.4	A unidade de poda possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)	x			
	11.5	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	11.6	É realizado o controle do quantitativo dos resíduos de poda? (ver licença)			x	tritador
	11.7	A coleta de resíduos de poda está de acordo com o contrato? (ver contrato)	x			
	11.8	Existe mistura de resíduos?		x		RTFA 512/2025
	11.9	Os resíduos originários da atividade de poda são acondicionados para a coleta de forma a não impedir o trânsito de pessoas e veículos e a estética urbana?	x			

O depósito de resíduos de poda possui um sistema de redução de volume?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1752/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA:

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
15. Gestão do Titular	15.1	Existe Plano Operacional de Prestação dos Serviços?		x		Plano operacional não elaborado
	15.2	Ocorrem interrupções programadas no município? A ERI foi avisada? Há registros?			x	
	15.3	Ocorrem interrupções não programadas no município? A ERI foi avisada? Há registros?			x	
	15.4	O Manual de prestação de serviço e de atendimento ao usuário existe?		x		Manual não elaborado
	15.2	Há planejamento quanto às ações a serem tomadas em situações de emergência e contingência, que permitam a continuidade do serviço para resguardar a saúde pública?	x			
	15.3	Há documento de certificação de destinação final emitido para o resíduo destinado ao aterro sanitário? Ver sobre MTR, CDF e DMR.	x			
	15.4	Há registros de interrupção dos SMRSU e/ou SLU?			x	
	15.5	Em caso de interrupção dos SMRSU e/ou SLU, a população é comunicada?			x	
	15.6	São realizadas ações de educação ambiental voltadas aos usuários?			x	

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1752/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA:

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
16. Atendimento Comercial	16.1	Existe local para atendimento presencial aos usuários dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos?	x			
	16.2	Existe canal telefônico e eletrônico para reclamações, sugestões e elogios?	x			
	16.3	Existe ouvidoria para atendimento ao usuário?	x			
	16.4	A ouvidoria realiza algum acompanhamento dos serviços? Qual prazo máximo estabelecido para o atendimento das solicitações feitas pelos usuários?	x			
	16.5	A ouvidoria possui capacitação sobre o tema?	x			
	16.6	A ouvidoria da AGESAN-RS é indicada aos usuários?			x	
	16.7	A equipe de atendimento possui treinamento/capacitação? (ver registro)	x			
	16.8	O regulamento de serviços de manejo de RSU homologado pela AGESAN-RS está sendo utilizado?			x	
	16.9	O regulamento de serviços de manejo de RSU homologado pela AGESAN-RS está em local visível aos usuários?			x	
	16.10	A tabela com as tarifas/taxas vigentes está exposta em local visível aos usuários?			x	
	16.11	A cópia do Código de Defesa do Consumidor está exposta em local visível aos usuários?			x	
	16.12	O Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário está disponível em local visível ao público, em caso de atendimento presencial? Em qual local físico?			x	
	16.13	O Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário está disponível em meio digital?			x	
	16.14	O Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário está escrito em linguagem simples e acessível?			x	
	16.15	O prestador realizou a elaboração do relatório de atendimento ao plano operacional de prestação de serviços e ao manual de prestação de serviço e atendimento ao usuário? Foram encaminhados à AGESAN-RS para aprovação?			x	

	16.16	O prestador elaborou o relatório de atendimento ao usuário? Foi encaminhado à AGESAN-RS?			x	
	16.17	Os atendimentos aos usuários são registros em sistema eletrônico ou formulário próprio, com número de protocolo informado ao usuário, independente de solicitação? Há registro?			x	

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE CAXIAS DO SUL 1752/2026

Página 1 de 1

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 512/2025

1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário				Local	Coordenador da reunião
17/05/2026	Início: 08:30	Término: 10:30	Início: 10:30	Término: 12:30	R. Dom José Barão, 1501- Caxias do Sul/RS	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização regular no SMRSU no município de Caxias do Sul/RS.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Diego Janisch Alvares	AGESAN	2500-7235	fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br
2. Lorenzo Cure Das Neves	AGESAN	2500-7235	fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br
3. <i>[Handwritten: Alexandre de Souza]</i>			
4. <i>[Handwritten: Alexandre de Souza]</i>			
5. <i>[Handwritten: Alexandre de Souza]</i>			
6. <i>[Handwritten: Alexandre de Souza]</i>			
7. <i>[Handwritten: Alexandre de Souza]</i>			
8. <i>[Handwritten: Alexandre de Souza]</i>			
9. <i>[Handwritten: Alexandre de Souza]</i>			
10. <i>[Handwritten: Alexandre de Souza]</i>			
11. <i>[Handwritten: Alexandre de Souza]</i>			
12.			

4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Reunião de abertura da fiscalização	1	1
b) Apresentação de atualizações normativas trazidas pela Resolução ANA n. 187/2024 (NR-7)	1	1
c) Caminhões Coleta	1	1
d) Coleta Rural	1	1
e) Transbordo	1	1
f) PEV/Ecoponto	2	1
g) Destinação de resíduos de poda	1	1
h) Gestão de pneus recolhidos	1	1
i) Passivo ambiental	1	1
j) Serviço de Limpeza Urbana	1	1
k) Disposição final em aterro sanitário	1	1

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE CAXIAS DO SUL 1752/2026

Página 2 de 3

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 512/2025

Decisão	Planejado	Realizado
l) Central de triagem de resíduos sólidos urbanos	12	0
m) Tempo estimado de fiscalização (dias)	3,0	0

5. Observações

Observações:

6. Pendência identificada

Decisão	Responsável	Data limite
a)		
b)		
c)		

7. Automóvel utilizado: _____

Horário inicial: 07:00 Horário final: 12:00

Horário inicial: 13:00 Horário final: 17:00

Horário inicial: 18:00 Horário final: 19:00

8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

9. Fechamento da ata

Data da ata

Assinatura do relator

Em 17 / 07 / 2026


Lorenzo Cure Das Neves
Agente De Fiscalização

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE CAXIAS DO SUL 1752/2026

Página 3 de 3

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 512/2025

ANEXOS